

**Tomada de Preços
nº 03/2018
Processo Administrativo
nº 089/2018**

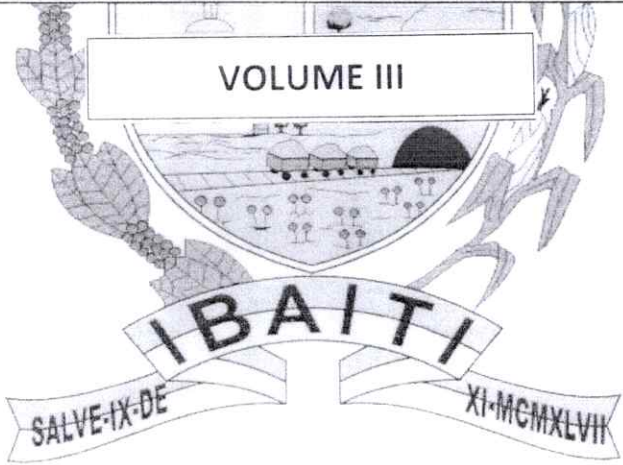
**Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde**

OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00M², no Distrito do Campinho, conforme Resolução Nº 453/2018 SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em saúde – APSUS.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 892.186,05 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).



VOLUME III

IBAITI

SALVE-IX-DE

XI-MCMXLVII



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 3º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 089/2018, que tem como assunto o processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, iniciando na folha nº 325.

Ibaiti, 06 de agosto de 2018.


ANGÉLICA PRICILA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 1010 de 02 de agosto de 2018

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	20190808000196
	Nome			
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96- IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546-2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - fernandaplazza@hotmail.com



ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Através da presente, autorizamos o Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.916.777-2SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob nº 022.197.489-01**, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de preços nº 003/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

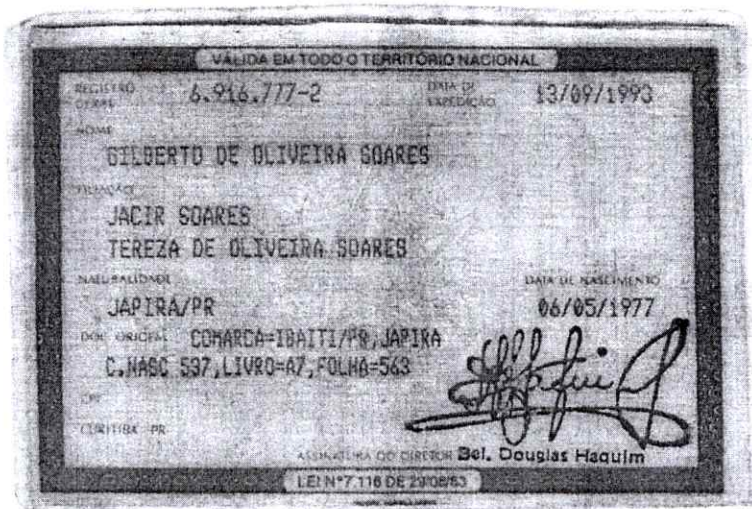
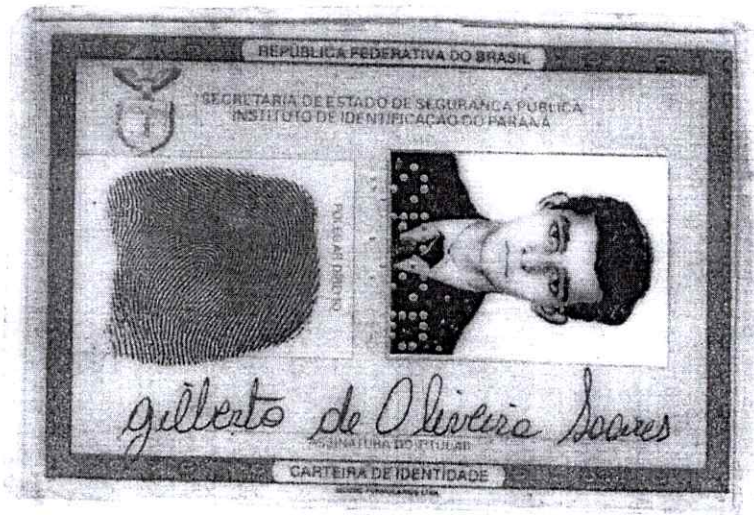
Ibaiti Pr, 03 de Agosto de 2018.


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO


GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES
REPRESENTANTE
RG: 6.916.777-2




FMSI
FLS. 354



Fundo Municipal de Saúde de Ibaí

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/08/18

Day Daves

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96

1



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada **J.R CONSTRUTORA-EIRELI- ME**, estabelecida na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84.920-000, inscrita sob CNPJ nº20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera o objeto social que será daqui por diante: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96



PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.

CLAUSULA SEGUNDA- Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME
CNPJ nº20.190.808/0001-96
NIRE 41600119037

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada **J.R CONSTRUTORA- EIRELI-ME**, estabelecida na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84.920-000, inscrita sob CNPJ nº20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, **RESOLVE** consolidar o contrato primitivo de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob nome empresarial de **J.R CONSTRUTORA –ELIRELI**, com sede e domicilio na Rua João Antonio Pereira, nº 56, Centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda corrente nacional, é de **R\$100.000,00(Cem mil reais)**, dividido em **100.000(cem mil)** quotas de valor nominal de **R\$1,00(um real)** cada uma, pelo empresário:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96

3
FMSI
FLS. 330

Sócio	n.º quotas	(%)	R\$
José Nazaré da Rocha	100.000	100,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100.00	R\$ 100.000,00

3ª) O objeto social é: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.

4ª) A EIRELI iniciou suas atividades em 29 (vinte e nove) de abril de 2014(dois mil e quatorze) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96



6ª) A administração da EIRELI caberá ao Titular **José Nazaré da Rocha**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

7ª) O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

9ª) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.

10ª) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª): Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96

5



13ª): Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Japira, 04 de maio de 2017.

JOSE NAZARE DA ROCHA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3954 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
{8sK5wnT1} - JOSE HAZARE DA ROCHA.....
Ibaí - PR, 04 de Maio de 2017.
Em testemunho..... da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
J1Y1B - 04HKF - Fsk8W - KOoOT - FdRZe

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (41) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1

FMSI
FLS. 333

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada **J.R CONSTRUTORA-EIRELI- ME**, estabelecida na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84.920-000, inscrita sob CNPJ nº20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:

João Rocha

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera o objeto social que será daqui por diante: **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS**

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96

PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.

CLAUSULA SEGUNDA- Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME
CNPJ nº20.190.808/0001-96
NIRE 41600119037

 Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada **J.R CONSTRUTORA- EIRELI-ME**, estabelecida na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84.920-000, inscrita sob CNPJ nº20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, **RESOLVE** consolidar o contrato primitivo de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob nome empresarial de **J.R CONSTRUTORA –EIRELI**, com sede e domicilio na Rua João Antonio Pereira, nº 56, Centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda corrente nacional, é de **R\$100.000,00(Cem mil reais)**, dividido em **100.000(cem mil)** quotas de valor nominal de **R\$1,00(um real)** cada uma, pelo empresário:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96

Sócio	n.º quotas	(%)	R\$
José Nazaré da Rocha	100.000	100,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100.00	R\$ 100.000,00

 3ª) O objeto social é: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.

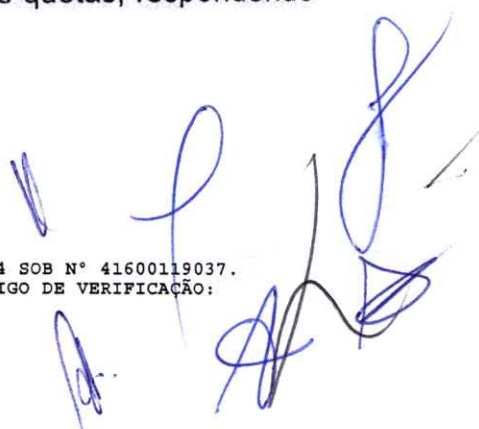
4ª) A EIRELI iniciou suas atividades em 29 (vinte e nove) de abril de 2014(dois mil e quatorze) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



4

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96

6ª) A administração da EIRELI caberá ao Titular **José Nazaré da Rocha**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

7ª) O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

9ª) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.

10ª) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

 11ª): Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96

5



13ª): Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Japira, 04 de maio de 2017.

JOSE NAZARE DA ROCHA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3954 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
(0sK5wt11) JOSE NAZARE DA ROCHA.
Ibaí - PR, 04 de Maio de 2017.
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
JTY18 64HKF Fsk8W - KOoOT . FdRZe

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB N° 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FMSI
FLS. 337



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 06/08/18
Paulo Santos



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAÍ/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR

CERTIFICADO Nº 009/2017

Nome/Denominação/Razão Social:

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Endereço:

Município / U.F:

R JOAO ANTONIO PEREIRA

JAPIRA - PARANÁ

CNPJ:

Nire:

20.190.808/0001-96

41 6 0011903-7

Capital Social:

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

OBJETO SOCIAL: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaí, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressalvas das outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 13/06/2019

DATA RENOVAÇÃO DO CADASTRO:

13 de junho de 2018

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Ibaí

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/08/18

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

FMSI
FLS. 341

ALVARÁ DE LICENÇA
FUNCIONAMENTO 05/2018

Licença requerida por: J. R. CONSTRUTORA-EIRELI-ME
CNPJ- 20.190.808/0001-96

LOCALIZAÇÃO
R. JOAO ANTONIO PEREIRA-56

ATIVIDADES

4120-4-00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO
4213-8-00-OBRA DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4399-1-03- OBRAS DE ALVENARIA
2511-0-00- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2512-8-00- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
4292-8-01- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4313-4-00- OBRAS DE TERRAPLANAGEM
4330-4-04- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391-6-00- OBRAS DE FUNDAÇÕES
4679-6-03- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS
7111-1-00- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
4744-0-99- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7112-0-00- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8121-4-00- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8130-3-00- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219-9-99- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4399-1-04- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399-1-05- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
8129-0-00- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811-4-00- COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS
4329-1-04- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4321-5-00- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7711-0-00- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
4923-0-02- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
7490-1-03- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7119-7-04- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO
2330-3-01- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4399-1-99- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7719-5-99- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.

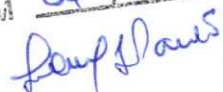
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL
SEGUNDA A SEXTA 08:00 AS 12:00 DA 14:00 AS 18:00 HRS

Japira, 16 de janeiro de 2018


CÉDILTON ARNALDO DECOL
Diretor do Departamento de Tributação
Cadastro e Fiscalização

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2018

Fundo Municipal de Saúde de Ibaté
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 16/01/18







J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE: 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - fernandaplazza@hotmail.com



ANEXO V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DECLARAÇÃO

A empresa **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ nº 20.190.808/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOSÉ NAZARE DA ROCHA**, carteira de identidade **37.135.862-0 Sesp SP** e do CPF nº **565.289.309-53**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

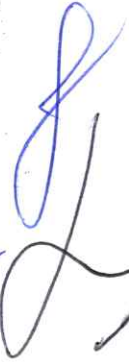
Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 03 de Agosto de 2018.


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO


J R CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 20.190.808/0001-96
Rua João Antonio Pereira, 56
CEP 84.920-000 - Japira/PR







CONSTRUTORA

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - fernandaplazza@hotmail.com



ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ nº 20.190.808/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOSÉ NAZARE DA ROCHA**, carteira de identidade **37.135.862-0 Sesp SP** e do CPF nº **565.289.309-53**, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços nº 003/2018, não ter recebido do Fundo Municipal de Ibaí (PR) ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaí Pr, 03 de Agosto de 2018.

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 20.190.808/0001-96
Rua João Antonio Pereira, 56
CEP 84.920-000 - Japira/PR


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO






J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE: 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - fernandaplazza@hotmail.com



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DECLARAÇÃO

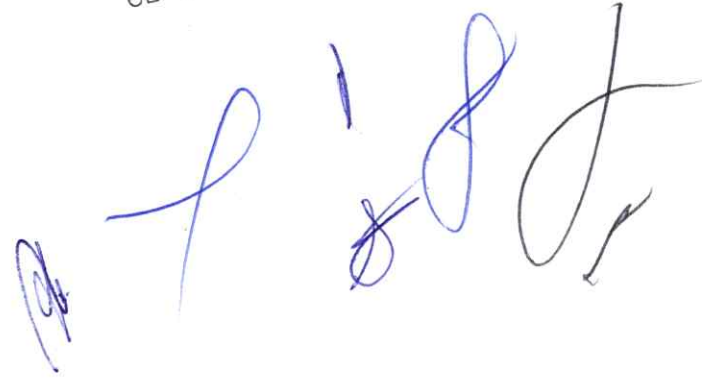
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 003/2018, que a Proponente **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ nº 20.190.808/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOSÉ NAZARE DA ROCHA**, carteira de identidade **37.135.862-0 Sesp SP** e do CPF nº **565.289.309-53**, Declaramos de que concordamos com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 03 de Agosto de 2018.


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO

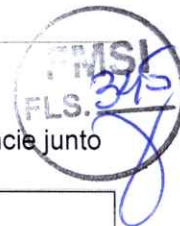
J R CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 20.190.808/0001-96
Rua João Antonio Pereira, 56
CEP 84.920-000 - Japira/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.190.808/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. R. CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO ANTONIO PEREIRA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO plazza2@br10.com.br	
TELEFONE (43) 9142-9408		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.190.808/0001-96
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
29/04/2014

NOME EMPRESARIAL

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R JOAO ANTONIO PEREIRA

NÚMERO

56

COMPLEMENTO

CEP

84.920-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JAPIRA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

plazza2@br10.com.br

TELEFONE

(43) 9142-9408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018375071-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.190.808/0001-96**

Nome: **J.R CONSTRUTORA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures in blue ink.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90734700-10	20.190.808/0001-96	10/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	J.R CONSTRUTORA EIRELI ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - CEP 84920-000 FONE: (43) 3546-2478
Município de Instalação	JAPIRA - PR, DESDE 02/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	565.289.309-53	JOSE NAZARE DA ROCHA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 19/08/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90734700-10

Emitido Eletronicamente via Internet
20/07/2018 10:54:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCÍCIO - 2018

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ:
23/09/2018 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 146/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QE52T442XESC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6141684

20.190.808/0001-96

907.34700-10

5

ENDEREÇO:

RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - ESCRITORIO - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

4120-4/00 - Construção de edifícios, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Japira, 25 de Julho de 2018



Fundo Municipal de Saúde de Inati
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/08/18
Faylaus

Eduardo Motta da Silva
Eduardo Motta da Silva
Diretor Depto. de Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Port. Nº 108/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI**
CNPJ: **20.190.808/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:01:23 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **2E5E.8674.1E50.7149**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20190808/0001-96
Razão Social: J R CONSTRUTORA
Endereço: SITIO SOL NASCENTE / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072620523623344487

Informação obtida em 02/08/2018, às 17:48:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FMSI
FLS. 332

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. R. CONSTRUTORA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.190.808/0001-96

Certidão nº: 154736951/2018

Expedição: 24/07/2018, às 16:28:02

Validade: 19/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. R. CONSTRUTORA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.190.808/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0011903-7	CNPJ 20.190.808/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2014	Data de Início de Atividade 23/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES, BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF JOSE NAZARE DA ROCHA 565.289.309-53		Administrador Sim	Início do Mandato 23/04/2014
		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 08/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

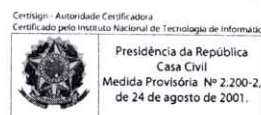
18/422629-5

CURITIBA - PR, 25 de julho de 2018

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Fundo Municipal de Saúde de Ibaté
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM **06/08/18**



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 34 (trinta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 034 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

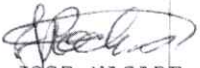
Razão Social: **J. R. CONSTRUTORA -EIRELI - ME**
Endereço: **RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56**
Bairro: **CENTRO**
Município: **JAPIRA**
UF: **PR**
CNPJ nº: **20.190.808/0001-96**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600119037 em 29/04/2014.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

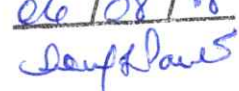
Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

JAPIRA-PR, 01 de Janeiro de 2017


JOSE NAZARE DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53


PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024593/O-8 CPF: 409.774.559-04
TÉCNICO CONTÁBIL

Resolução: A função de Dr. José Nazare da Rocha perante a empre-
sa: Titular Pessoa Física

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 26/08/18


ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLAZZA
Paulo Medeiros da Costa
Técnico Contábil
CRC/PR 24593/O-8
Rua Joaquim da Silva Reis, 429 - Centro
CEP 84900-000 - Ibaiti - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IBAITI

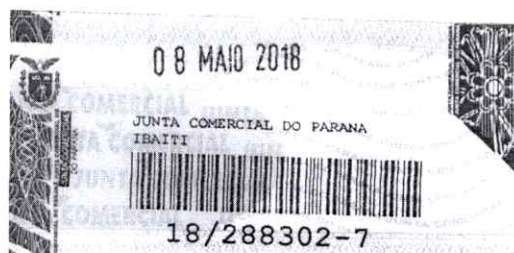
Termo de Autenticação
18/024902-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e em anexo
CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

01 MAIO 2018



Fundo Municipal de Saúde de Ibatiti
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 02/03/18
Raylaus



A

1
A
18
18

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2017	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100027	Balanco de Abertura em 01/01/2017	
01/01/2017	1.1.02.003.00096	9.1.01.001.02951		0100028	Balanco de Abertura em 01/01/2017	93.257,18
01/01/2017	2.1.01.004.00520	9.1.01.001.02951		0100029	Balanco de Abertura em 01/01/2017	3.577,73
01/01/2017	2.1.01.004.00524	9.1.01.001.02951		0100030	Balanco de Abertura em 01/01/2017	1.656,34
01/01/2017	2.1.01.004.00525	9.1.01.001.02951		0100031	Balanco de Abertura em 01/01/2017	485,92
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100032	Balanco de Abertura em 01/01/2017	333,43
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100033	Balanco de Abertura em 01/01/2017	6.767,26
01/01/2017	2.1.01.005.00535	9.1.01.001.02951		0100034	Balanco de Abertura em 01/01/2017	184,27
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100035	Balanco de Abertura em 01/01/2017	49,17
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00542		0100036	Balanco de Abertura em 01/01/2017	1.593,56
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00561		0100037	Balanco de Abertura em 01/01/2017	525,86
01/01/2017	2.1.01.007.00565	9.1.01.001.02951		0100038	Balanco de Abertura em 01/01/2017	7.092,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100039	Balanco de Abertura em 01/01/2017	780,12
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100040	Valor que se transfere	80.055,76
01/01/2017	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02951		0100042	Balanco de Abertura em 01/01/2017	3.931,18
05/01/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		0100043	Pagto de Honorarios contabeis ref 122016	19.944,24
31/01/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100018	PRO LABORE a pagar	250,00
31/01/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100019	F.G.T.S. a pagar	1.258,60
31/01/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100020	Desconto de I.N.S.S.	83,60
31/01/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0100021	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	83,60
31/01/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0100023	INSS empresa a pagar	138,44
31/01/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0100026	Terceiros a recolher	460,72
05/02/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200018	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2017	60,61
05/02/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200019	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 01/2017	961,40
06/02/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		0200020	Pagto Honorarios Contabeis 01/2017	1.120,16
07/02/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200017	Pagamento SEFIP ref. 01/2017	250,00
20/02/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200016	Pagamento GPS ref. 01/2017	83,60
28/02/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200001	SALARIO a pagar	282,65
28/02/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
28/02/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200003	F.G.T.S. a pagar	1.258,60
28/02/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200004	Desconto de I.N.S.S.	83,60
28/02/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0200005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	83,60
28/02/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200007	INSS empresa a pagar	138,44
28/02/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0200010	Terceiros a recolher	460,72
05/03/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300018	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2017	60,61
05/03/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300019	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 02/2017	961,40
05/03/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300020	Pagamento Sefip ref. 02/2017	1.120,16
05/03/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		0300021	Pagto Honorarios Contabeis 02/2017	83,60
19/03/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300017	Pagamento GPS ref. 02/2017	250,00
31/03/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00533		0300001	CONT. SINDICAL a pagar	282,65
31/03/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300002	SALARIO a pagar	34,83
31/03/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300003	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/03/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300004	F.G.T.S. a pagar	1.258,60
31/03/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300005	Desconto de I.N.S.S.	83,60
31/03/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0300006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	83,60
31/03/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300008	INSS empresa a pagar	138,44
31/03/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0300011	Terceiros a recolher	460,72
05/04/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		0400019	Pagto Honorarios Contabeis 03/2017	60,61
06/04/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400017	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2017	250,00
06/04/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400018	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 03/2017	926,57
20/04/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400016	Pagamento GPS ref. 03/2017	1.120,16
30/04/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400001	SALARIO a pagar	222,04
30/04/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/04/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400003	F.G.T.S. a pagar	1.258,60
30/04/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400004	Desconto de I.N.S.S.	83,60
30/04/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0400005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	83,60
30/04/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0400007	INSS empresa a pagar	138,44
30/04/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0400010	Terceiros a recolher	460,72
02/05/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	Venda Serviço a vista cf. nf. 001	60,61
05/05/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500024	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2017	7.900,00
05/05/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500025	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 04/2017	961,40
07/05/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500023	Pagamento SEFIP ref. 04/2017	1.120,16
20/05/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500022	Pagamento GPS ref. 04/2017	83,60
31/05/2017	8.5.02.003.02076	2.1.01.006.00544		0500002	Cofins a recolher	282,65
31/05/2017	8.5.02.003.02075	2.1.01.006.00543		0500003	Pis Faturamento a recolher	237,00
31/05/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0500004	Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% a recolher	51,35
31/05/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500007	SALARIO a pagar	355,50
31/05/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500008	PRO LABORE a pagar	1.045,00
						1.258,60

Fundo Municipal de Saúde de Ibatã

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

06/08/18

Laplanes



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531	RECIBO	0500009	F.G.T.S. a pagar	83,60
31/05/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500010	Desconto de I.N.S.S.	83,60
31/05/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0500011	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	138,44
31/05/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0500013	INSS empresa a pagar	460,72
31/05/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0500016	Terceiros a recolher	60,61
06/06/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		0600019	Pagto Honorarios Contabeis ref 05/2017	250,00
12/06/2017	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0600018	Aquisição caminhão FORD/CARGO 1722	90.000,00
20/06/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600003	Pagto Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% ref	355,50
20/06/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600006	Pagto Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% ref	355,50
23/06/2017	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0600001	Pagto Cofins ref. 05/2017	237,00
23/06/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0600002	Pagto Pis Faturamento ref. 05/2017	51,35
30/06/2017	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0600007	FALTAS (DIA) NAO-JUSTIFICADA a paga	487,67
30/06/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600008	SALARIO a pagar	1.045,00
30/06/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600009	PRO LABORE a pagar	1.258,60
30/06/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0600011	Desconto de I.N.S.S.	44,58
30/06/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0600012	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	138,44
30/06/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0600014	INSS empresa a pagar	363,19
03/07/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600017	Terceiros a recolher	32,33
06/07/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		0700001	Venda Serviço a vista cf. nf. 2	7.521,79
14/07/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700017	Pagto Honorarios Contabeis 06/2017	250,00
31/07/2017	8.5.02.003.02076	2.1.01.006.00544		0700002	Venda Serviço a vista cf. nf. 3	8.800,00
31/07/2017	8.5.02.003.02075	2.1.01.006.00543		0700003	Cofins a recolher	489,65
31/07/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0700004	Pis Faturamento a recolher	106,09
31/07/2017	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0700005	Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% a recolhe	734,48
31/07/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700006	FALTAS (DIA) NAO-JUSTIFICADA a paga	348,33
31/07/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700007	SALARIO a pagar	1.045,00
31/07/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700008	PRO LABORE a pagar	1.258,60
31/07/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700009	F.G.T.S. a pagar	55,73
31/07/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0700010	Desconto de I.N.S.S.	55,73
31/07/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0700011	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	138,44
31/07/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0700013	INSS empresa a pagar	391,05
01/08/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700016	Terceiros a recolher	40,41
05/08/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		0800001	Venda Serviço a vista cf. nf. 5	6.387,55
18/08/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0800028	Pagto de Honorarios Contabeis ref 07/2017	250,00
25/08/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0800016	Pagto Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% ref	734,48
28/08/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800015	Pagto Pis Faturamento ref. 07/2017	106,09
29/08/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800002	Venda Serviço a vista cf. nf. 6	4.258,36
29/08/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800005	Compra . nf. 005831	573,40
29/08/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800006	Compra cf. nf. 005832	1.014,00
29/08/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800007	Entradas do dia cf. nota	165,00
30/08/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800008	Entradas do dia cf. nota	3.755,00
31/08/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	Compra cf. nf. 000392	5.154,89
31/08/2017	8.5.02.003.02076	2.1.01.006.00544		0800003	Venda Serviço a vista cf. nf. 7	8.800,00
31/08/2017	8.5.02.003.02075	2.1.01.006.00543		0800009	Cofins a recolher	583,38
31/08/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0800010	Pis Faturamento a recolher	126,40
31/08/2017	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0800011	Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% a recolhe	875,07
31/08/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800017	FALTAS (DIA) NAO-JUSTIFICADA a paga	372,53
31/08/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800018	SALARIO a pagar	1.117,60
31/08/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800019	PRO LABORE a pagar	1.258,60
31/08/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800020	F.G.T.S. a pagar	59,60
31/08/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0800021	Desconto de I.N.S.S.	59,60
31/08/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800022	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	138,44
31/08/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0800024	INSS empresa a pagar	400,73
01/09/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0800027	Terceiros a recolher	43,21
01/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900001	Saidas do dia cf. nota	550,00
04/09/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900013	Entradas do dia cf. nota	2.100,00
05/09/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		0900002	Saidas do dia cf. nota	11.208,38
13/09/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900043	Pagto Honorarios Contabeis 08/2017	250,00
14/09/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900003	Saidas do dia cf. nota	545,95
15/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900005	Venda Serviço a vista cf. nf. 008	13.425,00
20/09/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900014	Entradas do dia cf. nota	792,76
21/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900031	Pagto Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% ref	875,07
25/09/2017	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0900015	Entradas do dia cf. nota	383,80
25/09/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0900029	Pagto Cofins ref. 08/2017	583,38
26/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900030	Pagto Pis Faturamento ref. 08/2017	126,40
26/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900010	Compra cf. nf. 005895	1.063,16
26/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900011	Compra cf. nf. 005897	2.646,00
26/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900012	Compra cf. nf. 005897	1.755,00

Fundo Municipal de Saúde de Ibatã

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

06/08/18

Simpliciter



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
26/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900016	Entradas do dia cf. nota	117,00
27/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900017	Entradas do dia cf. nota	25,50
27/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900018	Entradas do dia cf. nota	4.044,00
28/09/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0900004	Saidas do dia cf. nota	10.619,22
28/09/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900006	Venda Serviço a vista cf. nf. 011	28.190,00
28/09/2017	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		0900008	ISS retido cf. nf. 011	563,80
28/09/2017	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		0900009	INSS retido cf. nf. 011	986,65
29/09/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900007	Venda Serviço a vista cf. nf. 012	8.448,00
29/09/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900019	Entradas do dia cf. nota	3.284,30
30/09/2017	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900020	Valor do ISS do mes	563,80
30/09/2017	8.5.02.003.02076	2.1.01.006.00544		0900021	Cofins a recolher	1.501,89
30/09/2017	8.5.02.003.02075	2.1.01.006.00543		0900022	Pis Faturamento a recolher	325,41
30/09/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900025	Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% a recolhe	1.872,67
30/09/2017	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0900032	FALTAS (DIA) NAO-JUSTIFICADA a paga	558,80
30/09/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900033	SALARIO a pagar	1.117,60
30/09/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900034	PRO LABORE a pagar	1.258,60
30/09/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900035	F.G.T.S. a pagar	44,70
30/09/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900036	Desconto de I.N.S.S.	44,70
30/09/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		0900037	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	138,44
30/09/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0900039	INSS empresa a pagar	363,48
30/09/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0900042	Terceiros a recolher	32,41
03/10/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1000001	Venda a prazo cf. nf. 000007	4.666,40
08/10/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		1000023	Pagto Honorarios Contabeis 09/2017	250,00
11/10/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000002	Compra cf. nf. 127131	18.350,87
25/10/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000003	Entradas do dia cf. nota	5.926,64
25/10/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000004	Entradas do dia cf. nota	1.164,96
25/10/2017	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		1000010	Pagto Cofins ref. 09/2017	1.501,89
25/10/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		1000011	Pagto Pis Faturamento ref. 09/2017	325,41
31/10/2017	1.1.02.003.00090	8.3.01.001.00926		1000005	Valor do ICMS do mês.	2.202,10
31/10/2017	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		1000012	FALTAS (DIA) NAO-JUSTIFICADA a paga	558,80
31/10/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000013	SALARIO a pagar	1.117,60
31/10/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000014	PRO LABORE a pagar	1.258,60
31/10/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000015	F.G.T.S. a pagar	44,70
31/10/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		1000016	Desconto de I.N.S.S.	44,70
31/10/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1000017	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	138,44
31/10/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1000019	INSS empresa a pagar	363,48
01/11/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000022	Terceiros a recolher	32,41
01/11/2017	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100002	Venda Serviço a vista cf. nf. 1	8.096,00
06/11/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		1100016	Entradas do dia cf. nota	3.063,00
07/11/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100042	Pagto Honorarios Contabeis 10/2017	250,00
07/11/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100003	Venda Serviço a vista cf. nf. 3	28.005,01
07/11/2017	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100004	Venda Serviço a vista cf. nf. 4	6.875,00
07/11/2017	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100009	ISS retido cf. nf. 3	560,10
07/11/2017	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100010	INSS retido cf. nf. 3	980,17
07/11/2017	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100011	ISS retido cf. nf. 2	560,10
07/11/2017	1.1.02.003.00096	1.1.01.001.00001		1100012	INSS retido cf. nf. 2	980,17
08/11/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		1100001	Venda a prazo cf. nf. 000009	7.667,74
27/11/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100005	Venda Serviço a vista cf. nf. 5	15.913,59
27/11/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Venda Serviço a vista cf. nf. 6	45.093,01
27/11/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100007	Venda Serviço a vista cf. nf. 7	431,10
27/11/2017	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100008	Venda Serviço a vista cf. nf. 8	718,50
27/11/2017	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100013	ISS retido cf. nf. 6	1.352,79
27/11/2017	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100014	ISS retido cf. nf. 7	12,93
27/11/2017	1.1.02.003.00091	1.1.01.001.00001		1100015	ISS retido cf. nf. 8	21,56
30/11/2017	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100018	Valor do ISS do mes	2.873,92
30/11/2017	8.5.02.003.02076	2.1.01.006.00544		1100019	Cofins a recolher	3.153,97
30/11/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1100023	Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% a recolhe	3.650,52
30/11/2017	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		1100024	FALTAS (DIA) NAO-JUSTIFICADA a paga	558,80
30/11/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100025	SALARIO a pagar	1.117,60
30/11/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100026	PRO LABORE a pagar	1.258,60
30/11/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100027	F.G.T.S. a pagar	44,70
30/11/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100028	Desconto de I.N.S.S.	44,70
30/11/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		1100029	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	138,44
30/11/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1100031	INSS empresa a pagar	363,48
30/11/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1100034	Terceiros a recolher	32,41
30/11/2017	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100040	Adiantamento 13o	558,80
30/11/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100041	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	44,70
04/12/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	Venda Serviço a vista cf. nf. 9	9.152,00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANA



Fundo Municipal de Saúde de Ibaté

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/08/18

Danyla Paves

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
05/12/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 10	54.134,24
05/12/2017	8.5.01.002.02015	1.1.01.001.00001		1200033	Pagto Honorarios Contabeis 11/2017	250,00
20/12/2017	2.1.01.004.00524	2.1.01.004.00523		1200025	13o. salario a pagar	1.117,60
20/12/2017	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200026	Pagamento de 13o. salario	469,40
20/12/2017	2.1.01.005.00535	2.1.01.005.00530		1200030	I.N.S.S. s/ 13o.	223,52
20/12/2017	2.1.01.005.00536	2.1.01.005.00530		1200031	Terceiros s/ 13o.	64,82
31/12/2017	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200003	Valor do ISS do mes	1.411,38
31/12/2017	8.5.02.003.02076	2.1.01.006.00544		1200004	Cofins a recolher	1.898,59
31/12/2017	8.5.02.003.02075	2.1.01.006.00543		1200005	Pis Faturamento a recolher	411,36
31/12/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1200008	Cont. Prev. s/ Rec. Bruta 4,5% a recolhe	2.436,04
31/12/2017	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		1200009	FALTAS (DIA) NAO-JUSTIFICADA a paga	931,33
31/12/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200010	SALARIO a pagar	1.960,90
31/12/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200011	PRO LABORE a pagar	1.258,60
31/12/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200012	F.G.T.S. a pagar	82,36
31/12/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200013	Desconto de I.N.S.S.	82,36
31/12/2017	2.1.01.007.00565	2.1.01.005.00530		1200014	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	138,44
31/12/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200016	INSS empresa a pagar	457,63
31/12/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200019	Terceiros a recolher	59,72
31/12/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200027	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	44,70
31/12/2017	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200028	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	89,40
31/12/2017	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200029	Desconto adiantamento 13o.	558,80
31/12/2017	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200034	Lucro do periodo	185.090,62
31/12/2017	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200035	Encerramento do Exercício.	35.257,69
31/12/2017	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200036	Encerramento do Exercício.	262.149,15
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200037	Encerramento do Exercício.	4.849,10
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200038	Encerramento do Exercício.	55.379,28
31/12/2017	8.3.01.001.00926	9.1.01.001.02953		1200039	Encerramento do Exercício.	2.202,10
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200040	Encerramento do Exercício.	23.988,24
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200041	Encerramento do Exercício.	5.006,64
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200042	Encerramento do Exercício.	575,95
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200043	Encerramento do Exercício.	839,19
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02015		1200044	Encerramento do Exercício.	2.750,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02075		1200045	Encerramento do Exercício.	1.020,61
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02076		1200046	Encerramento do Exercício.	7.864,48
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02300		1200047	Encerramento do Exercício.	12.244,83
31/12/2017	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200048	Encerramento do Exercício.	185.090,62

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/08/13

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2017



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	96.834,91	0,00	250,00	96.584,91
CIRCULANTE	96.834,91	0,00	250,00	96.584,91
DISPONIVEL	93.257,18	0,00	250,00	93.007,18
CAIXA GERAL	93.257,18	0,00	250,00	93.007,18
CAIXA	93.257,18	0,00	250,00	93.007,18
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
PASSIVO	96.834,91 -	222,04	2.085,57	98.698,44 -
CIRCULANTE	12.847,97 -	222,04	2.085,57	14.711,50 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.847,97 -	222,04	2.085,57	14.711,50 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.485,69	83,60	1.258,60	1.310,69
SALARIOS A PAGAR	1.656,34	83,60	1.258,60	481,34
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	6.902,36 -	0,00	826,97	7.729,33 -
INSS A RECOLHER	6.767,26 -	0,00	743,37	7.510,63 -
FGTS A RECOLHER	184,27 -	0,00	83,60	267,87 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.311,88 -	138,44	0,00	6.173,44 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	780,12	138,44	0,00	918,56
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.113,53	0,00	2.113,53
CUSTOS	0,00	1.863,53	0,00	1.863,53
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	1.863,53	0,00	1.863,53
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.863,53	0,00	1.863,53
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	1.258,60	0,00	1.258,60
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	0,00	460,72	0,00	460,72
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	60,61	0,00	60,61
FGTS	0,00	83,60	0,00	83,60
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	250,00	0,00	250,00
DESPESAS COM VENDAS	0,00	250,00	0,00	250,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	250,00	0,00	250,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	0,00	250,00	0,00	250,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	19.944,24	100.149,89	120.094,13	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	19.944,24	100.149,89	120.094,13	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	19.944,24	100.149,89	120.094,13	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	19.944,24	100.149,89	120.094,13	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	100.149,89	120.094,13	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINALEM 06/09/18
Daylane

A

A

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2017

Descrição

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

ATIVO	96.584,91	0,00	2.697,81	93.887,10
CIRCULANTE	96.584,91	0,00	2.697,81	93.887,10
DISPONIVEL	93.007,18	0,00	2.697,81	90.309,37
CAIXA GERAL	93.007,18	0,00	2.697,81	90.309,37
CAIXA	93.007,18	0,00	2.697,81	90.309,37
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
PASSIVO	98.698,44 -	2.669,85	3.130,57	99.159,16 -
CIRCULANTE	14.711,50 -	2.669,85	3.130,57	15.172,22 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14.711,50 -	2.669,85	3.130,57	15.172,22 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.310,69	2.165,16	2.303,60	1.172,25
SALARIOS A PAGAR	481,34	2.165,16	2.303,60	342,90
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	7.729,33 -	366,25	826,97	8.190,05 -
INSS A RECOLHER	7.510,63 -	282,65	743,37	7.971,35 -
FGTS A RECOLHER	267,87 -	83,60	83,60	267,87 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.173,44 -	138,44	0,00	6.035,00 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	918,56	138,44	0,00	1.057,00
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.113,53	3.158,53	0,00	5.272,06
CUSTOS	1.863,53	2.908,53	0,00	4.772,06
CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.863,53	2.908,53	0,00	4.772,06
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	1.863,53	2.908,53	0,00	4.772,06
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.258,60	2.303,60	0,00	3.562,20
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	460,72	460,72	0,00	921,44
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	60,61	60,61	0,00	121,22
FGTS	83,60	83,60	0,00	167,20
DESPESAS OPERACIONAIS	250,00	250,00	0,00	500,00
DESPESAS COM VENDAS	250,00	250,00	0,00	500,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	250,00	250,00	0,00	500,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	250,00	250,00	0,00	500,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PRTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/09/18

Lap Dares

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2017



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	93.887,10	0,00	2.697,81	91.189,29
CIRCULANTE	93.887,10	0,00	2.697,81	91.189,29
DISPONIVEL	90.309,37	0,00	2.697,81	87.611,56
CAIXA GERAL	90.309,37	0,00	2.697,81	87.611,56
CAIXA	90.309,37	0,00	2.697,81	87.611,56
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
PASSIVO	99.159,16 -	2.704,68	3.165,40	99.619,88 -
CIRCULANTE	15.172,22 -	2.704,68	3.165,40	15.632,94 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	15.172,22 -	2.704,68	3.165,40	15.632,94 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.172,25	2.199,99	2.303,60	1.068,64
SALARIOS A PAGAR	342,90	2.199,99	2.303,60	239,29
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	8.190,05 -	366,25	861,80	8.685,60 -
INSS A RECOLHER	7.971,35 -	282,65	743,37	8.432,07 -
FGTS A RECOLHER	267,87 -	83,60	83,60	267,87 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	34,83	34,83 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.035,00 -	138,44	0,00	5.896,56 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	1.057,00	138,44	0,00	1.195,44
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.272,06	3.158,53	0,00	8.430,59
CUSTOS	4.772,06	2.908,53	0,00	7.680,59
CUSTOS DOS SERVIÇOS	4.772,06	2.908,53	0,00	7.680,59
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	4.772,06	2.908,53	0,00	7.680,59
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.562,20	2.303,60	0,00	5.865,80
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	921,44	460,72	0,00	1.382,16
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	121,22	60,61	0,00	181,83
FGTS	167,20	83,60	0,00	250,80
DESPESAS OPERACIONAIS	500,00	250,00	0,00	750,00
DESPESAS COM VENDAS	500,00	250,00	0,00	750,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	500,00	250,00	0,00	750,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	500,00	250,00	0,00	750,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

Fundo Municipal de Saúde de Ibaí

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/08/18

Dayana

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2017

Descrição

Saldo Anterior

Debito

FMSI
FLS. 363

Credito

FMSI
FLS. Fl. 9

Saldo

ATIVO	91.189,29	0,00	2.518,77	88.670,52
CIRCULANTE	91.189,29	0,00	2.518,77	88.670,52
DISPONIVEL	87.611,56	0,00	2.518,77	85.092,79
CAIXA GERAL	87.611,56	0,00	2.518,77	85.092,79
CAIXA	87.611,56	0,00	2.518,77	85.092,79
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
PASSIVO	99.619,88 -	2.490,81	3.130,57	100.259,64 -
CIRCULANTE	15.632,94 -	2.490,81	3.130,57	16.272,70 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	15.632,94 -	2.490,81	3.130,57	16.272,70 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.068,64	2.130,33	2.303,60	895,37
SALARIOS A PAGAR	239,29	2.130,33	2.303,60	66,02
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	8.685,60 -	222,04	826,97	9.290,53 -
INSS A RECOLHER	8.432,07 -	222,04	743,37	8.953,40 -
FGTS A RECOLHER	267,87 -	0,00	83,60	351,47 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	34,83 -	0,00	0,00	34,83 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	0,00	2.119,42 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.896,56 -	138,44	0,00	5.758,12 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	1.195,44	138,44	0,00	1.333,88
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.430,59	3.158,53	0,00	11.589,12
CUSTOS	7.680,59	2.908,53	0,00	10.589,12
CUSTOS DOS SERVIÇOS	7.680,59	2.908,53	0,00	10.589,12
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	7.680,59	2.908,53	0,00	10.589,12
SALÁRIOS E ORDENADOS	5.865,80	2.303,60	0,00	8.169,40
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.382,16	460,72	0,00	1.842,88
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	181,83	60,61	0,00	242,44
FGTS	250,80	83,60	0,00	334,40
DESPESAS OPERACIONAIS	750,00	250,00	0,00	1.000,00
DESPESAS COM VENDAS	750,00	250,00	0,00	1.000,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	750,00	250,00	0,00	1.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	750,00	250,00	0,00	1.000,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Fundo Municipal de Saúde de Itaipó

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/08/19

Sampaio

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2017

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	88.670,52	7.900,00	2.447,81	94.122,71
CIRCULANTE	88.670,52	7.900,00	2.447,81	94.122,71
DISPONIVEL	85.092,79	7.900,00	2.447,81	90.544,98
CAIXA GERAL	85.092,79	7.900,00	2.447,81	90.544,98
CAIXA	85.092,79	7.900,00	2.447,81	90.544,98
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
PASSIVO	100.259,64 -	2.669,85	3.774,42	101.364,21 -
CIRCULANTE	16.272,70 -	2.669,85	3.774,42	17.377,27 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	16.272,70 -	2.669,85	3.774,42	17.377,27 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	895,37	2.165,16	2.303,60	756,93
SALARIOS A PAGAR	66,02	2.165,16	2.303,60	72,42 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	9.290,53 -	366,25	826,97	9.751,25 -
INSS A RECOLHER	8.953,40 -	282,65	743,37	9.414,12 -
FGTS A RECOLHER	351,47 -	83,60	83,60	351,47 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	34,83 -	0,00	0,00	34,83 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.119,42 -	0,00	643,85	2.763,27 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
PIS A RECOLHER	0,00	0,00	51,35	51,35 -
COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	237,00	237,00 -
CSLL A RECOLHER	0,00	0,00	355,50	355,50 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.758,12 -	138,44	0,00	5.619,68 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	1.333,88	138,44	0,00	1.472,32
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.589,12	3.552,38	7.900,00	7.241,50
RECEITAS	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00 -
RECEITA BRUTA	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00 -
CUSTOS	10.589,12	2.908,53	0,00	13.497,65
CUSTOS DOS SERVIÇOS	10.589,12	2.908,53	0,00	13.497,65
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	10.589,12	2.908,53	0,00	13.497,65
SALÁRIOS E ORDENADOS	8.169,40	2.303,60	0,00	10.473,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.842,88	460,72	0,00	2.303,60
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	242,44	60,61	0,00	303,05
FGTS	334,40	83,60	0,00	418,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1.000,00	288,35	0,00	1.288,35
DESPESAS COM VENDAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	288,35	0,00	288,35
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	288,35	0,00	288,35
PIS	0,00	51,35	0,00	51,35
COFINS	0,00	237,00	0,00	237,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 06/08/18
[assinatura]



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2017

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PROVISÕES	0,00	355,50	0,00	355,50
IMPOSTOS S/ O LUCRO	0,00	355,50	0,00	355,50
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	0,00	355,50	0,00	355,50
CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	355,50	0,00	355,50
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

FMSI
FLS. 36
Fl. 11

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/08/18

Dayane

[Handwritten signatures and initials]

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2017



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	94.122,71	90.000,00	90.538,35	93.584,36
CIRCULANTE	94.122,71	0,00	90.538,35	3.584,36
DISPONIVEL	90.544,98	0,00	90.538,35	6,63
CAIXA GERAL	90.544,98	0,00	90.538,35	6,63
CAIXA	90.544,98	0,00	90.538,35	6,63
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
NÃO CIRCULANTE	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
IMOBILIZADO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
VEÍCULOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
PASSIVO	101.364,21 -	959,04	3.593,14	103.998,31 -
CIRCULANTE	17.377,27 -	959,04	3.593,14	20.011,37 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	17.377,27 -	959,04	3.593,14	20.011,37 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	756,93	532,25	2.303,60	1.014,42 -
SALARIOS A PAGAR	72,42 -	532,25	2.303,60	1.843,77 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	9.751,25 -	0,00	578,54	10.329,79 -
INSS A RECOLHER	9.414,12 -	0,00	578,54	9.992,66 -
FGTS A RECOLHER	351,47 -	0,00	0,00	351,47 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	34,83 -	0,00	0,00	34,83 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.763,27 -	288,35	711,00	3.185,92 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
PIS A RECOLHER	51,35 -	51,35	0,00	0,00
COFINS A RECOLHER	237,00 -	237,00	0,00	0,00
CSLL A RECOLHER	355,50 -	0,00	711,00	1.066,50 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.619,68 -	138,44	0,00	5.481,24 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	1.472,32	138,44	0,00	1.610,76
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.241,50	3.660,12	487,67	10.413,95
RECEITAS	7.900,00 -	0,00	0,00	7.900,00 -
RECEITA BRUTA	7.900,00 -	0,00	0,00	7.900,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	7.900,00 -	0,00	0,00	7.900,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	7.900,00 -	0,00	0,00	7.900,00 -
CUSTOS	13.497,65	2.699,12	487,67	15.709,10
CUSTOS DOS SERVIÇOS	13.497,65	2.699,12	487,67	15.709,10
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	13.497,65	2.699,12	487,67	15.709,10
SALÁRIOS E ORDENADOS	10.473,00	2.303,60	487,67	12.288,93
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.303,60	363,19	0,00	2.666,79
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	303,05	32,33	0,00	335,38
FGTS	418,00	0,00	0,00	418,00
DESPESAS OPERACIONAIS	288,35	250,00	0,00	1.538,35
DESPESAS COM VENDAS	1.000,00	250,00	0,00	1.250,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.000,00	250,00	0,00	1.250,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.000,00	250,00	0,00	1.250,00

Fundo Municipal de Saúde de Ibaté

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/08/18

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2017



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	288,35	0,00	0,00	288,35
IMPOSTOS E TAXAS	288,35	0,00	0,00	288,35
PIS	51,35	0,00	0,00	51,35
COFINS	237,00	0,00	0,00	237,00
PROVISÕES	355,50	711,00	0,00	1.066,50
IMPOSTOS S/ O LUCRO	355,50	711,00	0,00	1.066,50
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	355,50	711,00	0,00	1.066,50
CONTRIBUICAO SOCIAL	355,50	711,00	0,00	1.066,50
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04 / 08 / 17

Paulo Paulo

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2017

MSH
FLS. 368
Fl. 14

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	93.584,36	16.321,79	250,00	109.656,15
DISPONIVEL	3.584,36	16.321,79	250,00	19.656,15
CAIXA GERAL	6,63	16.321,79	250,00	16.078,42
CAIXA	6,63	16.321,79	250,00	16.078,42
	6,63	16.321,79	250,00	16.078,42
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
NÃO CIRCULANTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
IMOBILIZADO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VEÍCULOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
PASSIVO				
CIRCULANTE	103.998,31 -	542,50	4.315,18	107.770,99 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.011,37 -	542,50	4.315,18	23.784,05 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.011,37 -	542,50	4.315,18	23.784,05 -
SALARIOS A PAGAR	1.014,42 -	404,06	2.303,60	2.913,96 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	1.843,77 -	404,06	2.303,60	3.743,31 -
PROVISÃO PARA FÉRIAS	495,92	0,00	0,00	495,92
	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	10.329,79 -	0,00	681,36	11.011,15 -
INSS A RECOLHER	9.992,66 -	0,00	625,63	10.618,29 -
FGTS A RECOLHER	351,47 -	0,00	55,73	407,20 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	34,83 -	0,00	0,00	34,83 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.185,92 -	0,00	1.330,22	4.516,14 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
PIS A RECOLHER	0,00	0,00	106,09	106,09 -
COFINS A RECOLHER	0,00	0,00	489,65	489,65 -
CSLL A RECOLHER	1.066,50 -	0,00	734,48	1.800,98 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.481,24 -	138,44	0,00	5.342,80 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	1.610,76	138,44	0,00	1.749,20
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
RECEITAS	10.413,95	4.371,01	16.670,12	1.885,16 -
RECEITA BRUTA	7.900,00 -	0,00	16.321,79	24.221,79 -
VENDA DE SERVIÇOS	7.900,00 -	0,00	16.321,79	24.221,79 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	7.900,00 -	0,00	16.321,79	24.221,79 -
CUSTOS	15.709,10	2.790,79	348,33	18.151,56
CUSTOS DOS SERVIÇOS	15.709,10	2.790,79	348,33	18.151,56
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	15.709,10	2.790,79	348,33	18.151,56
SALÁRIOS E ORDENADOS	12.288,93	2.303,60	348,33	14.244,20
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.666,79	391,05	0,00	3.057,84
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	335,38	40,41	0,00	375,79
FGTS	418,00	55,73	0,00	473,73
DESPESAS OPERACIONAIS	1.538,35	845,74	0,00	2.384,09
DESPESAS COM VENDAS	1.250,00	250,00	0,00	1.500,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.250,00	250,00	0,00	1.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.250,00	250,00	0,00	1.500,00

Fundo Municipal de Saúde de Itaiti

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/08/18

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2017

FMSL
FLS. 369
Fl. 15

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	288,35	595,74	0,00	884,09
IMPOSTOS E TAXAS	288,35	595,74	0,00	884,09
PIS	51,35	106,09	0,00	157,44
COFINS	237,00	489,65	0,00	726,65
PROVISÕES	1.066,50	734,48	0,00	1.800,98
IMPOSTOS S/ O LUCRO	1.066,50	734,48	0,00	1.800,98
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	1.066,50	734,48	0,00	1.800,98
CONTRIBUICAO SOCIAL	1.066,50	734,48	0,00	1.800,98
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

em 06/08/18

Jaip Soares

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2017

Descrição

Saldo Anterior

Débito

Crédito

Saldo

ATIVO	109.656,15	19.445,91	11.018,38	118.083,68
CIRCULANTE	19.656,15	19.445,91	11.018,38	28.083,68
DISPONIVEL	16.078,42	19.445,91	11.018,38	24.505,95
CAIXA GERAL	16.078,42	19.445,91	11.018,38	24.505,95
CAIXA	16.078,42	19.445,91	11.018,38	24.505,95
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
INSS A RECUPERAR	3.577,73	0,00	0,00	3.577,73
NÃO CIRCULANTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
IMOBILIZADO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VEÍCULOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
PASSIVO	107.770,99 -	676,66	5.397,11	112.491,44 -
CIRCULANTE	23.784,05 -	676,66	5.397,11	28.504,50 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	23.784,05 -	676,66	5.397,11	28.504,50 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.913,96 -	432,13	2.376,20	4.858,03 -
SALÁRIOS A PAGAR	3.743,31 -	432,13	2.376,20	5.687,38 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	11.011,15 -	0,00	701,58	11.712,73 -
INSS A RECOLHER	10.618,29 -	0,00	641,98	11.260,27 -
FGTS A RECOLHER	407,20 -	0,00	59,60	466,80 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	34,83 -	0,00	0,00	34,83 -
PROV FGTS S/ PROV FÉRIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.516,14 -	106,09	2.319,33	6.729,38 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	0,00	525,86 -
PIS A RECOLHER	106,09 -	106,09	126,40	126,40 -
COFINS A RECOLHER	489,65 -	0,00	583,38	1.073,03 -
CSLL A RECOLHER	1.800,98 -	0,00	1.609,55	3.410,53 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.342,80 -	138,44	0,00	5.204,36 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	1.749,20	138,44	0,00	1.887,64
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.885,16 -	16.111,36	19.818,44	5.592,24 -
RECEITAS	24.221,79 -	0,00	19.445,91	43.667,70 -
RECEITA BRUTA	24.221,79 -	0,00	19.445,91	43.667,70 -
VENDA DE SERVIÇOS	24.221,79 -	0,00	19.445,91	43.667,70 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	24.221,79 -	0,00	19.445,91	43.667,70 -
CUSTOS	18.151,56	13.542,03	372,53	31.321,06
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	10.662,29	0,00	10.662,29
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.662,29	0,00	10.662,29
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	10.662,29	0,00	10.662,29
CUSTOS DOS SERVIÇOS	18.151,56	2.879,74	372,53	20.658,77
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	18.151,56	2.879,74	372,53	20.658,77
SALÁRIOS E ORDENADOS	14.244,20	2.376,20	372,53	16.247,87
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	3.057,84	400,73	0,00	3.458,57
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	375,79	43,21	0,00	419,00
FGTS	473,73	59,60	0,00	533,33
DESPESAS OPERACIONAIS	2.384,09	959,78	0,00	3.343,87

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA
CONFERE
EM 06/08/18
[Assinatura]



[Assinaturas manuais]

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2017

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

DESPESAS COM VENDAS	1.500,00	250,00	0,00	1.750,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.500,00	250,00	0,00	1.750,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.500,00	250,00	0,00	1.750,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	884,09	709,78	0,00	1.593,87
IMPOSTOS E TAXAS	884,09	709,78	0,00	1.593,87
PIS	157,44	126,40	0,00	283,84
COFINS	726,65	583,38	0,00	1.310,03
PROVISÕES	1.800,98	1.609,55	0,00	3.410,53
IMPOSTOS S/ O LUCRO	1.800,98	1.609,55	0,00	3.410,53
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	1.800,98	1.609,55	0,00	3.410,53
CONTRIBUICAO SOCIAL	1.800,98	1.609,55	0,00	3.410,53
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA
CONFERE
EM 08/18
Simp. Santos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2017

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	118.083,68	74.537,00	18.721,75	173.898,93
CIRCULANTE	28.083,68	74.537,00	18.721,75	83.898,93
DISPONIVEL	24.505,95	72.986,55	18.721,75	78.770,75
CAIXA GERAL	24.505,95	72.986,55	18.721,75	78.770,75
CAIXA	24.505,95	72.986,55	18.721,75	78.770,75
CRÉDITOS A REALIZAR	3.577,73	1.550,45	0,00	5.128,18
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.577,73	1.550,45	0,00	5.128,18
ISS A RECUPERAR	0,00	563,80	0,00	563,80
INSS A RECUPERAR	3.577,73	986,65	0,00	4.564,38
NÃO CIRCULANTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
IMOBILIZADO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VEÍCULOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
PASSIVO	112.491,44 -	1.451,72	8.138,77	119.178,49 -
CIRCULANTE	28.504,50 -	1.451,72	8.138,77	35.191,55 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	28.504,50 -	1.451,72	8.138,77	35.191,55 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.858,03 -	603,50	2.376,20	6.630,73 -
SALARIOS A PAGAR	5.687,38 -	603,50	2.376,20	7.460,08 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	11.712,73 -	0,00	623,73	12.336,46 -
INSS A RECOLHER	11.260,27 -	0,00	579,03	11.839,30 -
FGTS A RECOLHER	466,80 -	0,00	44,70	511,50 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	34,83 -	0,00	0,00	34,83 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.729,38 -	709,78	5.138,84	11.158,44 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	525,86 -	0,00	563,80	1.089,66 -
PIS A RECOLHER	126,40 -	126,40	325,41	325,41 -
COFINS A RECOLHER	1.073,03 -	583,38	1.501,89	1.991,54 -
CSLL A RECOLHER	3.410,53 -	0,00	2.747,74	6.158,27 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.204,36 -	138,44	0,00	5.065,92 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	1.887,64	138,44	0,00	2.026,08
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.592,24 -	24.417,15	73.545,35	54.720,44 -
RECEITAS	43.667,70 -	0,00	72.986,55	116.654,25 -
RECEITA BRUTA	43.667,70 -	0,00	72.986,55	116.654,25 -
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	22.923,55	22.923,55 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	22.923,55	22.923,55 -
VENDA DE SERVIÇOS	43.667,70 -	0,00	50.063,00	93.730,70 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	43.667,70 -	0,00	50.063,00	93.730,70 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	563,80	0,00	563,80
DEDUÇÕES	0,00	563,80	0,00	563,80
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	563,80	0,00	563,80
ISS S/ VENDAS	0,00	563,80	0,00	563,80
CUSTOS	31.321,06	19.028,31	558,80	49.790,57
CUSTOS DAS MERCADORIAS	10.662,29	16.211,52	0,00	26.873,81
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	10.662,29	16.211,52	0,00	26.873,81
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	10.662,29	16.211,52	0,00	26.873,81

Fundo Municipal de Saúde de Itaipava

CÓPIA

CONFERE COM

em 08/12/2017
Layla Lous

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2017



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTOS DOS SERVIÇOS	20.658,77	2.816,79	558,80	22.916,76
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	20.658,77	2.816,79	558,80	22.916,76
SALÁRIOS E ORDENADOS	16.247,87	2.376,20	558,80	18.065,27
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	3.458,57	363,48	0,00	3.822,05
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	419,00	32,41	0,00	451,41
FGTS	533,33	44,70	0,00	578,03
DESPESAS OPERACIONAIS	3.343,87	2.077,30	0,00	5.421,17
DESPESAS COM VENDAS	1.750,00	250,00	0,00	2.000,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.750,00	250,00	0,00	2.000,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.750,00	250,00	0,00	2.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.593,87	1.827,30	0,00	3.421,17
IMPOSTOS E TAXAS	1.593,87	1.827,30	0,00	3.421,17
PIS	283,84	325,41	0,00	609,25
COFINS	1.310,03	1.501,89	0,00	2.811,92
PROVISÕES	3.410,53	2.747,74	0,00	6.158,27
IMPOSTOS S/ O LUCRO	3.410,53	2.747,74	0,00	6.158,27
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	3.410,53	2.747,74	0,00	6.158,27
CONTRIBUICAO SOCIAL	3.410,53	2.747,74	0,00	6.158,27
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Fundo Municipal de Saúde de Ibatiti

CÓPIA
CONFERE
em 06/08/18
Saul P. Santos

[Handwritten signatures and initials]

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2017

Descrição

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

ATIVO	173.898,93	6.868,50	27.519,77	158.247,66
CIRCULANTE	83.898,93	6.868,50	27.519,77	63.247,66
DISPONIVEL	78.770,75	4.666,40	27.519,77	55.917,38
CAIXA GERAL	78.770,75	4.666,40	27.519,77	55.917,38
CAIXA	78.770,75	4.666,40	27.519,77	55.917,38
CRÉDITOS A REALIZAR	5.128,18	2.202,10	0,00	7.330,28
IMPOSTOS A RECUPERAR	5.128,18	2.202,10	0,00	7.330,28
ICMS A RECUPERAR	0,00	2.202,10	0,00	2.202,10
ISS A RECUPERAR	563,80	0,00	0,00	563,80
INSS A RECUPERAR	4.564,38	0,00	0,00	4.564,38
NÃO CIRCULANTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
IMOBILIZADO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VEÍCULOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
PASSIVO	119.178,49 -	2.569,24	2.999,93	119.609,18 -
CIRCULANTE	35.191,55 -	2.569,24	2.999,93	35.622,24 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	35.191,55 -	2.569,24	2.999,93	35.622,24 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.630,73 -	603,50	2.376,20	8.403,43 -
SALARIOS A PAGAR	7.460,08 -	603,50	2.376,20	9.232,78 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	12.336,46 -	0,00	623,73	12.960,19 -
INSS A RECOLHER	11.839,30 -	0,00	579,03	12.418,33 -
FGTS A RECOLHER	511,50 -	0,00	44,70	556,20 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	34,83 -	0,00	0,00	34,83 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.158,44 -	1.827,30	0,00	9.331,14 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	1.089,66 -	0,00	0,00	1.089,66 -
PIS A RECOLHER	325,41 -	325,41	0,00	0,00
COFINS A RECOLHER	1.991,54 -	1.501,89	0,00	489,65 -
CSLL A RECOLHER	6.158,27 -	0,00	0,00	6.158,27 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.065,92 -	138,44	0,00	4.927,48 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	2.026,08	138,44	0,00	2.164,52
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	54.720,44 -	28.509,26	7.427,30	33.638,48 -
RECEITAS	116.654,25 -	0,00	4.666,40	121.320,65 -
RECEITA BRUTA	116.654,25 -	0,00	4.666,40	121.320,65 -
VENDA DE MERCADORIAS	22.923,55 -	0,00	4.666,40	27.589,95 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	22.923,55 -	0,00	4.666,40	27.589,95 -
VENDA DE SERVIÇOS	93.730,70 -	0,00	0,00	93.730,70 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	93.730,70 -	0,00	0,00	93.730,70 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	563,80	0,00	0,00	563,80
DEDUÇÕES	563,80	0,00	0,00	563,80
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	563,80	0,00	0,00	563,80
ISS S/ VENDAS	563,80	0,00	0,00	563,80
CUSTOS	49.790,57	28.259,26	2.760,90	75.288,93
CUSTOS DAS MERCADORIAS	26.873,81	25.442,47	2.202,10	50.114,18
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	26.873,81	25.442,47	2.202,10	50.114,18

Fundo Municipal de Saúde de Itaiti

CONFERE COM

EM 08/11/18

J. R. CONSTRUTORA

FMSI
FLS. 374
PI. 20

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2017



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	26.873,81	25.442,47	0,00	52.316,28
ICMS S/ DEVOL. DE COMPRAS	0,00	0,00	2.202,10	2.202,10 -
CUSTOS DOS SERVIÇOS	22.916,76	2.816,79	558,80	25.174,75
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	22.916,76	2.816,79	558,80	25.174,75
SALÁRIOS E ORDENADOS	18.065,27	2.376,20	558,80	19.882,67
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	3.822,05	363,48	0,00	4.185,53
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	451,41	32,41	0,00	483,82
FGTS	578,03	44,70	0,00	622,73
DESPESAS OPERACIONAIS	5.421,17	250,00	0,00	5.671,17
DESPESAS COM VENDAS	2.000,00	250,00	0,00	2.250,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.000,00	250,00	0,00	2.250,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.000,00	250,00	0,00	2.250,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.421,17	0,00	0,00	3.421,17
IMPOSTOS E TAXAS	3.421,17	0,00	0,00	3.421,17
PIS	609,25	0,00	0,00	609,25
COFINS	2.811,92	0,00	0,00	2.811,92
PROVISÕES	6.158,27	0,00	0,00	6.158,27
IMPOSTOS S/ O LUCRO	6.158,27	0,00	0,00	6.158,27
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	6.158,27	0,00	0,00	6.158,27
CONTRIBUICAO SOCIAL	6.158,27	0,00	0,00	6.158,27
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA
CONFERE

06 08 18

Paulo Bauer

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2017

Descrição

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

ATIVO	153.247,66	117.826,57	8.339,62	262.734,61
CIRCULANTE	63.247,66	117.826,57	8.339,62	172.734,61
DISPONIVEL	55.917,38	112.799,95	8.339,62	160.377,71
CAIXA GERAL	55.917,38	112.799,95	8.339,62	160.377,71
CAIXA	55.917,38	112.799,95	8.339,62	160.377,71
CRÉDITOS A REALIZAR	7.330,28	5.026,62	0,00	12.356,90
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.330,28	4.467,82	0,00	11.798,10
ICMS A RECUPERAR	2.202,10	0,00	0,00	2.202,10
ISS A RECUPERAR	563,80	2.507,48	0,00	3.071,28
INSS A RECUPERAR	4.564,38	1.960,34	0,00	6.524,72
ADIANTAMENTOS	0,00	558,80	0,00	558,80
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	558,80	0,00	558,80
NÃO CIRCULANTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
IMOBILIZADO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VEÍCULOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
PASSIVO	119.609,18 -	741,94	12.723,04	131.590,28 -
CIRCULANTE	35.622,24 -	741,94	12.723,04	47.603,34 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	35.622,24 -	741,94	12.723,04	47.603,34 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.403,43 -	603,50	2.376,20	10.176,13 -
SALARIOS A PAGAR	9.232,78 -	603,50	2.376,20	11.005,48 -
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	495,92	0,00	0,00	495,92
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	12.960,19 -	0,00	668,43	13.628,62 -
INSS A RECOLHER	12.418,33 -	0,00	579,03	12.997,36 -
FGTS A RECOLHER	556,20 -	0,00	89,40	645,60 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	34,83 -	0,00	0,00	34,83 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	0,00	0,00	49,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	9.331,14 -	0,00	9.678,41	19.009,55 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	1.089,66 -	0,00	2.873,92	3.963,58 -
COFINS A RECOLHER	489,65 -	0,00	3.153,97	3.643,62 -
CSLL A RECOLHER	6.158,27 -	0,00	3.650,52	9.808,79 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.927,48 -	138,44	0,00	4.789,04 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	2.164,52	138,44	0,00	2.302,96
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	0,00	83.986,94 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -

RESULTADO DO EXERCÍCIO	33.638,48 -	15.852,90	113.358,75	131.144,33 -
RECEITAS	121.320,65 -	0,00	112.799,95	234.120,60 -
RECEITA BRUTA	121.320,65 -	0,00	112.799,95	234.120,60 -
VENDA DE MERCADORIAS	27.589,95 -	0,00	7.667,74	35.257,69 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	27.589,95 -	0,00	7.667,74	35.257,69 -
VENDA DE SERVIÇOS	93.730,70 -	0,00	105.132,21	198.862,91 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	93.730,70 -	0,00	105.132,21	198.862,91 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	563,80	2.873,92	0,00	3.437,72
DEDUÇÕES	563,80	2.873,92	0,00	3.437,72
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	563,80	2.873,92	0,00	3.437,72
ISS S/ VENDAS	563,80	2.873,92	0,00	3.437,72
CUSTOS	75.288,93	5.924,49	558,80	80.654,62
CUSTOS DAS MERCADORIAS	50.114,18	3.063,00	0,00	53.177,18

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/09/17

Saul Daves

FMSI
FLS 376
Fl. 22

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2017

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	50.114,18	3.063,00	0,00	53.177,18
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	52.316,28	3.063,00	0,00	55.379,28
ICMS S/ DEVOL. DE COMPRAS	2.202,10 -	0,00	0,00	2.202,10 -
CUSTOS DOS SERVIÇOS	25.174,75	2.861,49	558,80	27.477,44
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	25.174,75	2.861,49	558,80	27.477,44
SALÁRIOS E ORDENADOS	19.882,67	2.376,20	558,80	21.700,07
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	4.185,53	363,48	0,00	4.549,01
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	483,82	32,41	0,00	516,23
FGTS	622,73	89,40	0,00	712,13
DESPESAS OPERACIONAIS	5.671,17	3.403,97	0,00	9.075,14
DESPESAS COM VENDAS	2.250,00	250,00	0,00	2.500,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.250,00	250,00	0,00	2.500,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.250,00	250,00	0,00	2.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.421,17	3.153,97	0,00	6.575,14
IMPOSTOS E TAXAS	3.421,17	3.153,97	0,00	6.575,14
PIS	609,25	0,00	0,00	609,25
COFINS	2.811,92	3.153,97	0,00	5.965,89
PROVISÕES	6.158,27	3.650,52	0,00	9.808,79
IMPOSTOS S/ O LUCRO	6.158,27	3.650,52	0,00	9.808,79
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	6.158,27	3.650,52	0,00	9.808,79
CONTRIBUICAO SOCIAL	6.158,27	3.650,52	0,00	9.808,79
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA
CONFERE

06 08 10

Luis Davis

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Descrição

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

ATIVO	262.734,61	63.286,24	1.278,20	324.742,65
CIRCULANTE	172.734,61	63.286,24	1.278,20	234.742,65
DISPONIVEL	160.377,71	63.286,24	719,40	222.944,55
CAIXA GERAL	160.377,71	63.286,24	719,40	222.944,55
CAIXA	160.377,71	63.286,24	719,40	222.944,55
CRÉDITOS A REALIZAR	12.356,90	0,00	558,80	11.798,10
IMPOSTOS A RECUPERAR	11.798,10	0,00	0,00	11.798,10
ICMS A RECUPERAR	2.202,10	0,00	0,00	2.202,10
ISS A RECUPERAR	3.071,28	0,00	0,00	3.071,28
INSS A RECUPERAR	6.524,72	0,00	0,00	6.524,72
ADIANTEMENTOS	558,80	0,00	558,80	0,00
ADIANTEMENTO 13° SALARIO	558,80	0,00	558,80	0,00
NÃO CIRCULANTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
IMOBILIZADO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VEÍCULOS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
PASSIVO	131.590,28 -	3.675,67	196.828,04	324.742,65 -
CIRCULANTE	47.603,34 -	3.675,67	11.737,42	55.665,09 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	47.603,34 -	3.675,67	11.737,42	55.665,09 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	10.176,13 -	3.248,89	4.337,10	11.264,34 -
SALARIOS A PAGAR	11.005,48 -	1.013,69	3.219,50	13.211,29 -
13° SALARIO A PAGAR	0,00	1.117,60	1.117,60	0,00
PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	495,92	1.117,60	0,00	1.613,52
PROVISÃO PARA FÉRIAS	333,43	0,00	0,00	333,43
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	13.628,62 -	288,34	1.242,95	14.583,23 -
INSS A RECOLHER	12.997,36 -	0,00	1.115,89	14.113,25 -
FGTS A RECOLHER	645,60 -	0,00	127,06	772,66 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	34,83 -	0,00	0,00	34,83 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	49,17	223,52	0,00	272,69
PROV INSS S/ PROV 13° SALARIO	0,00	64,82	0,00	64,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS	19.009,55 -	0,00	6.157,37	25.166,92 -
SIMPLES A RECOLHER	1.593,56 -	0,00	0,00	1.593,56 -
ISS A RECOLHER	3.963,58 -	0,00	1.411,38	5.374,96 -
PIS A RECOLHER	0,00	0,00	411,36	411,36 -
COFINS A RECOLHER	3.643,62 -	0,00	1.898,59	5.542,21 -
CSLL A RECOLHER	9.808,79 -	0,00	2.436,04	12.244,83 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.789,04 -	138,44	0,00	4.650,60 -
DIVIDENDOS A PAGAR	7.092,00 -	0,00	0,00	7.092,00 -
CAIXA ECÔMICA FEDERAL	2.302,96	138,44	0,00	2.441,40
PATRIMONIO LIQUIDO	83.986,94 -	0,00	185.090,62	269.077,56 -
CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
CAPITAL SOCIAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
QUOTAS DE CAPITAL	80.055,76 -	0,00	0,00	80.055,76 -
LUCROS OU PREJUIZOS	3.931,18 -	0,00	185.090,62	189.021,80 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.931,18 -	0,00	185.090,62	189.021,80 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.931,18 -	0,00	0,00	3.931,18 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	185.090,62	185.090,62 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	131.144,33 -	10.271,28	64.217,57	185.090,62 -
RECEITAS	234.120,60 -	0,00	63.286,24	297.406,84 -
RECEITA BRUTA	234.120,60 -	0,00	63.286,24	297.406,84 -
VENDA DE MERCADORIAS	35.257,69 -	0,00	0,00	35.257,69 -
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	35.257,69 -	0,00	0,00	35.257,69 -
VENDA DE SERVIÇOS	198.862,91 -	0,00	63.286,24	262.149,15 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	198.862,91 -	0,00	63.286,24	262.149,15 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.437,72	1.411,38	0,00	4.849,10
DEDUÇÕES	3.437,72	1.411,38	0,00	4.849,10

Fundo Municipal de Saúde de Ibiti

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

de 08/18

Luis J. Davis

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FMSI
FLS. 378

Fl. 24

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Fl. 25

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.437,72	1.411,38	0,00	4.849,10
ISS S/ VENDAS	3.437,72	1.411,38	0,00	4.849,10
CUSTOS	80.654,62	3.863,91	931,33	83.587,20
CUSTOS DAS MERCADORIAS	53.177,18	0,00	0,00	53.177,18
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	53.177,18	0,00	0,00	53.177,18
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	55.379,28	0,00	0,00	55.379,28
ICMS S/ DEVOL. DE COMPRAS	2.202,10 -	0,00	0,00	2.202,10 -
CUSTOS DOS SERVIÇOS	27.477,44	3.863,91	931,33	30.410,02
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	27.477,44	3.863,91	931,33	30.410,02
SALÁRIOS E ORDENADOS	21.700,07	3.219,50	931,33	23.988,24
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	4.549,01	457,63	0,00	5.006,64
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	516,23	59,72	0,00	575,95
FGTS	712,13	127,06	0,00	839,19
DESPESAS OPERACIONAIS	9.075,14	2.559,95	0,00	11.635,09
DESPESAS COM VENDAS	2.500,00	250,00	0,00	2.750,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.500,00	250,00	0,00	2.750,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.500,00	250,00	0,00	2.750,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.575,14	2.309,95	0,00	8.885,09
IMPOSTOS E TAXAS	6.575,14	2.309,95	0,00	8.885,09
PIS	609,25	411,36	0,00	1.020,61
COFINS	5.965,89	1.898,59	0,00	7.864,48
PROVISÕES	9.808,79	2.436,04	0,00	12.244,83
IMPOSTOS S/ O LUCRO	9.808,79	2.436,04	0,00	12.244,83
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	9.808,79	2.436,04	0,00	12.244,83
CONTRIBUICAO SOCIAL	9.808,79	2.436,04	0,00	12.244,83
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	185.090,62	0,00	185.090,62
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	185.090,62	0,00	185.090,62
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	185.090,62	0,00	185.090,62
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	185.090,62	0,00	185.090,62
BALANÇO DE ABERTURA	19.944,24 -	0,00	0,00	19.944,24 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	185.090,62	0,00	185.090,62
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	19.944,24	0,00	0,00	19.944,24

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA

CONFERE ORIGINAL

21/06/2018

Day Paul

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Pl.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

I.E.: 9073470010



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
ATIVO		
CIRCULANTE	324.742,65	96.834,91
DISPONIVEL	234.742,65	96.834,91
CAIXA GERAL	222.944,55	93.257,18
CRÉDITOS A REALIZAR	222.944,55	93.257,18
IMPOSTOS A RECUPERAR	11.798,10	3.577,73
NÃO CIRCULANTE	11.798,10	3.577,73
IMOBILIZADO	90.000,00	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	90.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	90.000,00	0,00
	324.742,65	96.834,91



Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

Em 04/08/18

Paulo Sérgio

[Handwritten signatures and initials]

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

I.E.: 9073470010

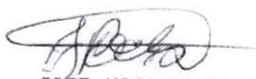


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
PASSIVO		
CIRCULANTE	324.742,65	96.834,91
OBRIGAÇÕES A PAGAR	55.665,09	12.847,97
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	55.665,09	12.847,97
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	11.264,34	2.485,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.583,23	6.902,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES	25.166,92	2.119,42
PATRIMONIO LIQUIDO	4.650,60	6.311,88
CAPITAL	269.077,56	83.986,94
CAPITAL SOCIAL	80.055,76	80.055,76
LUCROS OU PREJUÍZOS	80.055,76	80.055,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	189.021,80	3.931,18
TOTAL DO PASSIVO	324.742,65	96.834,91

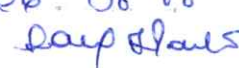
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 324.742,65 - Trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2017.


JOSE NAZARE DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53


PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024393/O-8 CPF: 409.774.559-04
TÉCNICO CONTÁBIL

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA
CONFERE O MUNICÍPIO
2018 06.08.18


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

Inscrição Estadual: 9073470010



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	35.257,69	0,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	262.149,15	17.040,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	4.849,10	619,65
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	292.557,74	16.420,35
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	53.177,18	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	30.410,02	36.364,59
(=) LUCRO BRUTO.....	208.970,54	
(=) PREJUÍZO BRUTO.....		19.944,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	2.750,00	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
IMPOSTOS E TAXAS.....	8.885,09	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	197.335,45	19.944,24
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	197.335,45	19.944,24
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	12.244,83	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	185.090,62	
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....		19.944,24

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 185.090,62 - Cento e oitenta e cinco mil noventa reais e sessenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

JOSE NAZARE DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53

PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024993/O-8 CPF: 409.774.559-04
TÉCNICO CONTÁBIL

Fundo Municipal de Saúde de Itaiti

CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

09.08.18

Paulo Medeiros

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

Inscricao Estadual: 9073470010

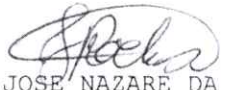


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	3.931,18
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	185.090,62
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	189.021,80

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 189.021,80 - Cento e oitenta e nove mil vinte e um reais e oitenta centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2017.


JOSE NAZARE DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53


PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024593/O-8 CPF: 409.774.559-04
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Fundo Municipal de Saúde de Itaí
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
06.08.18
Daylanio



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.190.808/0001-96

I.E.: 9073470010



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2017

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	80.055,76	3.931,18	83.986,94
LUCRO DO EXERCÍCIO		185.090,62	185.090,62
SALDO FINAL	80.055,76	189.021,80	269.077,56

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 269.077,56 - duzentos e sessenta e nove mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

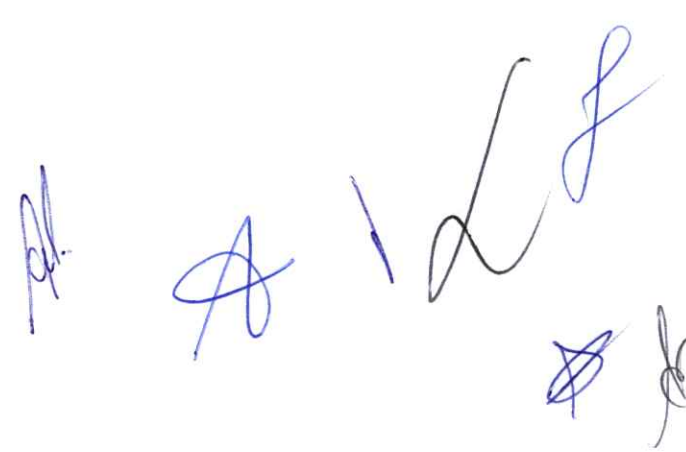
JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2017.


JOSE NAZARE DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53


PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024593/D-8 CPF: 409.774.559-04
TÉCNICO CONTÁBIL

Fundo Municipal de Saúde de Ibiti
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 06/08/18
Amp Slaves

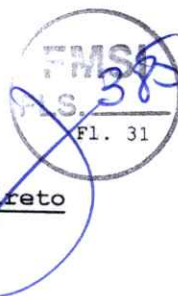




J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96

I.E.: 9073470010



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/1/2017 a 31/12/2017 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	35.257,69
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	262.149,15
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(6.018,27)
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(558,80)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(8.760,81)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(1.320,79)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(2.931,52)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(55.379,28)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.750,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	219.687,37

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

BENS EM OPERAÇÃO	(90.000,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	(90.000,00)

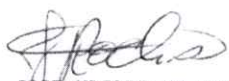
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes 129.687,37

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial 93.257,18

Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final 222.944,55

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 129.687,37
(Cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2017.


JOSE NAZARE DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53

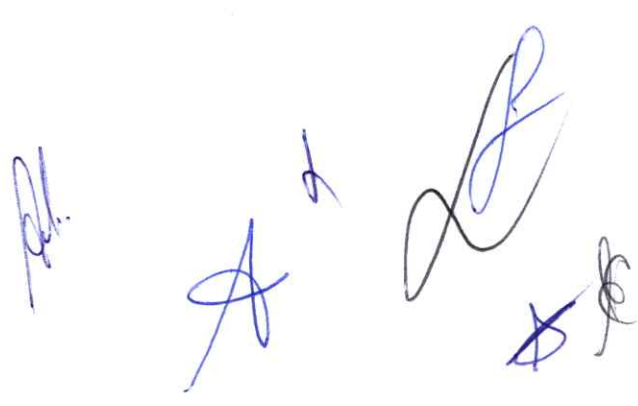

PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-0245970-8 CPF: 409.774.559-04
TÉCNICO CONTÁBIL

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA
CONFERE D. 08/18







J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00090	90	ICMS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00091	91	ISS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004. .		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00533	533	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00536	536	PROV INSS S/ PROV 13º SALARIO	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	ISS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00561	561	DIVIDENDOS A PAGAR	N
2.1.01.007.00565	565	CAIXA ECÔMICA FEDERAL	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	N
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.001. .		VENDA DE MERCADORIAS	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001. .		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S

FMSI
FLS. 386

Encerra

Fundo Municipal de Saúde do Itaiti

CÓPIA
CONFERE COM O Livro08.08.12
Rafael AlvesJUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Plano de Contas

Classificacao

Codigo

Descricao

FMSI
FLS. 387
Fl. 33
Encerra

8.3.		CUSTOS	
8.3.01.		CUSTOS DAS MERCADORIAS	
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	
8.3.01.001.00926	926	ICMS S/ DEVOL. DE COMPRAS	
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	
8.3.02.001.00988	988	FGTS	
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	
8.5.01.		DESPESAS COM VENDAS	
8.5.01.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	
8.5.01.002.02015	2015	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	
8.5.02.003.02075	2075	PIS	
8.5.02.003.02076	2076	COFINS	
8.6.		PROVISÕES	
8.6.01.		IMPOSTOS S/ O LUCRO	
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	
9.1.01.001.		CONTAS TRANSITÓRIAS	
9.1.01.001.02951	2951	PTRIMONIAIS E RESULTADOS	
9.1.01.001.02952	2952	BALANÇO DE ABERTURA	
9.1.01.001.02953	2953	APURAÇÃO DE RESULTADO	
		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

04 08 18

Ray Davis

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



[Signature]

A

1

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 004

Este Livro Diário contém, 34 (trinta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 034 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **J. R. CONSTRUTORA -EIRELI - ME**
Endereço: **RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56**
Bairro: **CENTRO**
Município: **JAPIRA**
UF: **PR**
CNPJ nº: **20.190.808/0001-96**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600119037 em 29/04/2014.

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 06/08/18
Japilanes

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2017
Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2017



JOSE NAZARE DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53

PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024593/O-8 CPF: 409.774.559-04
TÉCNICO CONTÁBIL

Resolva a função do Sr. José Nazare da Rocha perante a empresa:
Titular Pessoa Física

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLAZZA
Paulo Medeiros da Costa
Técnico Contábil
24593/O-8
Rua Silva Reis, 429 - Centro
CEP 84.100-000 - Ibaiti - PR



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE: 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - fernandaplazza@hotmail.com



ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (unidade de saúde da família), medindo 311,00 m², no distrito do distrito do campinho, conforme resolução nº 453/2018-SESA, do programa de qualificação Da atenção primária em saúde - APSUS.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \frac{234.742,65 + 0,00}{55.665,09 + 0,00} = 4,22$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Perman.} + \text{Realiz. L. Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.L. Prazo}} = \frac{324.742,65}{55.665,09 + 0,00} = 5,83$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{234.742,65}{55.665,09} = 4,22$$

$$\text{IGE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exg. a L. Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{55.665,09 + 0,00}{269.077,56} = 0,21$$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;
RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 03 de Agosto de 2018.


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 20.190.808/0001-96
Rua João Antonio Pereira, 56
CEP 84.920-000 - Japira/PR

PAULO MEDEIROS DA COSTA
CPF: 409.774.559-04
CRC PR: 024593/0-8
T. CONTÁBIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ 20.190.808/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



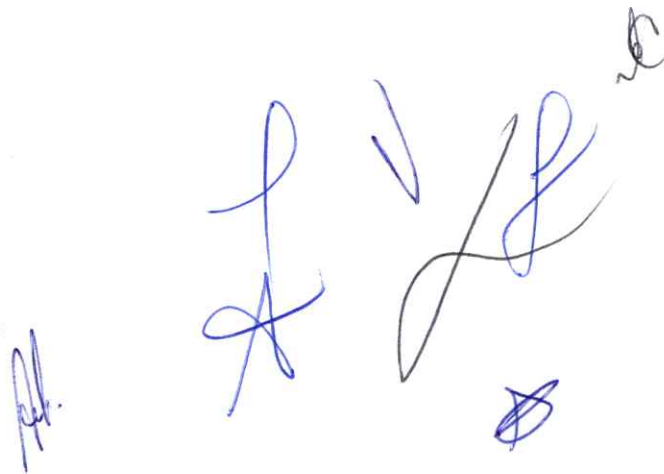
Ibaiti/PR, 24 de Julho de 2018, 14:39:54


RENERIO GONCALVES LEITE



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti
CÓPIA

CONFERE O ORIGINAL
09.07.18
Dap & Paves





J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - fernandaplazza@hotmail.com



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DECLARAÇÃO

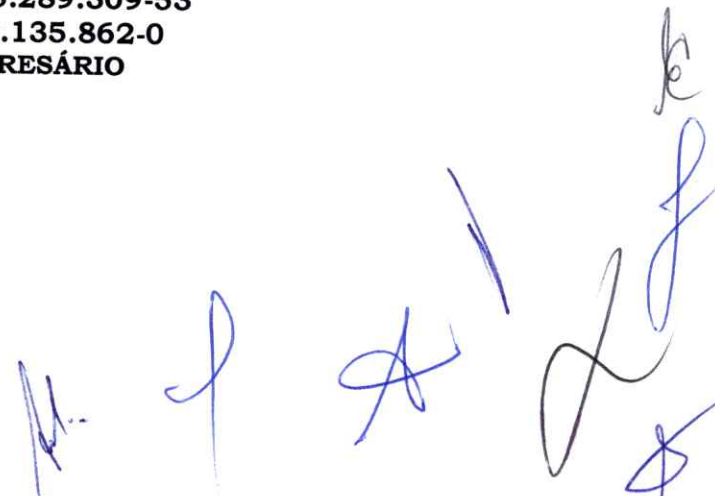
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 003/2018, que a Proponente **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ nº 20.190.808/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOSÉ NAZARE DA ROCHA**, carteira de identidade **37.135.862-0 Sesp SP** e do CPF nº **565.289.309-53**, Declaramos expressamente que o responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 03 de Agosto de 2018.

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 20.190.808/0001-96
Rua João Antonio Pereira, 56
CEP 84.920-000 - Japira/PR


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 109482/2018

Validade: 31/08/2018

Razão Social: J.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 20190808000196

Num. Registro: 62576

Registrada desde : 23/01/2017

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 CENTRO

Município/Estado: JAPIRA-PR

CEP: 84920000

Objetivo Social:

Construção de Edifícios Obras de Fundações Alvenaria Terraplenagem e Urbanização em ruas praças e calçadas Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas Fabricação de esquadrias de metal Serviço de Engenharia e Arquitetura Serviços de Pintura de edifícios em geral e limpeza em prédios e em domicílios Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Comércio atacadista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Atividades paisagísticas Perfuração e construção de poços de água Atividades de limpeza e capinação de ruas logradouros Limpeza Urbana Serviços de remoção de lixo urbano Coleta e remoção de entulhos Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos e Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de Estruturas pré montadas de cimento, lajes, blocos e placas de cimento, Construção de muros e paredes de blocos de concreto, Postes e vigas de concreto, Artefatos de concreto, Locação de caminhões, onibus e automóveis, Serviços de perícia técnica e projetos relacionada a segurança do trabalho, Assessoria, Orientação e Assistência técnica na Agricultura.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEAN KARLO DA FONSECA

Carteira: PR-68227/D Data de Expedição: 16/08/2002

Desde: 17/07/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: TECNÓLOGO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL Situação: Regular

Resolução 313/86 - Art.03, 04 e 05, do CONFEA do CONFEA

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para sistemas de automação não industriais."

Observações: "De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo

Assinaturas manuscritas em azul e preto

profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção." Atribuições: "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: O campo de atuação do Técnico em Eletrotécnica JEAN KARLO DA FONSECA, que concluiu seu curso no Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR - Unidade de Cornélio Procopio, em 1997, de acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 e em função das características curriculares do curso frequentado pelo interessado (conforme estabelece o Decreto 90.922/85), será o descrito à seguir, sendo que deverão ser anotadas em Ficha Cadastral as seguintes observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: Projeto e Execução de: o Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de até 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). o Instalações com Entrada de Energia de Uso Coletivo em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de até 300kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 800A em 127/220V). Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). o Postos de transformação em Média Tensão com tensão máxima primária de 34,5kV e potência máxima do transformador de 300kVA. o Instalações internas em baixa tensão com entrada do tipo posto de transformação com Demanda Máxima de até 300kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 800A em 127/220V). o Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas.

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 278 - ARTIGO 04 AREA ELETROTEC do CONFEA

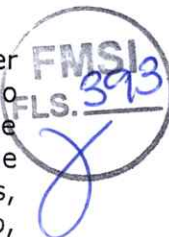
Anotações:

Anotado em 10/04/2014, o curso de Tecnologia em Automação Industrial, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 1999 à 2005..

2 - JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

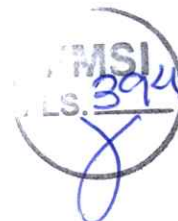
Carteira: PR-148673/D

Data de Expedição: 01/09/2015



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'F'.

Desde: 23/01/2017 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293832/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/08/2018 16:52:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



RODRIGO PRESTES ZAMPOLI & CIA LTDA- ME
CNPJ: 05.979.057/0001-06
AVENIDA CASTELO BRANCO 1531, CENTRO, FIGUEIRA PR.
CEP: 84.285-000 – FONE/FAX: (43) 3547 1895



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **RODRIGO PRESTES ZAMPOLI & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 05.979.057/0001-06, situada à Avenida Castelo Branco, nº 1531 Centro em Figueira – Paraná, neste ato representado por seu Proprietário o Senhor Rodrigo Prestes Zampoli, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 9.553.687-5, SESP/Pr inscrito no CPF/MF sob o nº 051.240.679-00, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco nº 1531 pavimento superior, Centro, Figueira – Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o Engenheiro Civil o Sr. **Jocemar Teixeira Souza**, portador do RG 9.235.177-7 SESP/PR, CPF 063.937.789-03 e CREA PR 148673/D, pela empresa **J.R. CONSTRUTORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.190.808/0001-96, estabelecida a Rua João Antônio Pereira, nº 56, Bairro Centro em Japira – Paraná, prestaram serviços de execução de obras conforme descritos abaixo, referente ART nº 20170349030.

Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto Tubulações Telefônicas, Projeto de prevenção contra incêndios, e execução de Galpão/Barracão com cobertura metálica de Área total de 775,00m².

Local da Obra: Rodovia PR-160, KM 01, Nº 05– Figueira/Pr.

Data de início da obra: 25/01/2017.

Data de conclusão da obra: 15/05/2017.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

Figueira Pr, 30 de Maio de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Proprio R. Zampoli

RODRIGO PRESTES ZAMPOLI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.979.057/0001-06
Rodrigo Prestes Zampoli
CPF: 051.240.679-00
RG: 9.553.687-5
PROPRIETÁRIO

TABELIONATO SOUZA

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião
Erli Terezinha Bonin Lima - Escrevente

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:
Rodrigo Prestes Zampoli, do que dou fé. Selo Digital:
vvX3d . oy6UN . bGsl y . q2Kk j . MPQdr.

Figueira - PR, 30 de maio de 2017.
Em testemunho de verdade.

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião
Consulte o selo: <http://funarper.com.br>

João Maria de Souza Lima Sobrinho
Oficial
Cartório de Registro Civil e
Tabelionato de Notas do Município
de Figueira Comarca de Curitiba - PR
Fone: (43) 3547-1322

Av. Castelo Branco, nº 1700 – Figueira – Comarca de Curitiba/PR – CEP 84.285-000
Fone/Fax: (43) 3547 – 1322 – cartoriosouza@franet.com.br

Fundo Municipal de Saúde do Brasil

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

06.05.18

Day Slaves





J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - fernandaplazza@hotmail.com



ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
ART. 30, III, LEI 8.666/93**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 003/2018, que a proponente **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ nº 20.190.808/0001-96**, através de seu responsável Técnico o Sr. Jocemar Teixeira de Souza, portador do RG Nº 9.235.177-7 SESP-PR, CREA PR - 148673/D, ocupante do cargo de ENG. CIVIL *pela proponente*, devidamente habilitado junto ao CREA PR, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 03 de Agosto de 2018.


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Jocemar Teixeira de Souza
RG: 9.235.177-7 SESP-PR
CREA PR - 148673/D
ENG. CIVIL

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 20.190.808/0001-96
Rua João Antonio Pereira, 56
CEP 84.920-000 - Japira/PR



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - fernandaplazza@hotmail.com



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (unidade de saúde da família), medindo 311,00 m², no distrito do distrito do campinho, conforme resolução nº 453/2018-SESA, do programa de qualificação Da atenção primária em saúde - APSUS.

Nome da Empresa: J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ nº: 20.190.808/0001-96

Endereço: R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR

Fone: 43 3546 2478 - 43 99142-9408

Fax:

E-mail: fernandaplazza@hotmail.com

O representante técnico da proponente **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ nº 20.190.808/0001-96**, Sr. Jocemar Teixeira de Souza, portador do RG Nº 9.235.177-7 SESP-PR, CREA PR - 148673/D, ocupante do cargo de ENG. CIVIL *pela proponente*, devidamente habilitado junto ao CREA PR, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 03 de Agosto de 2018.

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 20.190.808/0001-96
Rua João Antonio Pereira, 56
CEP 84.920-000 - Japira/PR


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Jocemar Teixeira de Souza
RG: 9.235.177-7 SESP-PR
CREA PR - 148673/D
ENG. CIVIL





J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE: 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - fernandaplazza@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 003/2018**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é quadro técnico de profissionais.

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do Registro
01	JOCEMAR TEIXEIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	PR-148673/D	01/09/2015

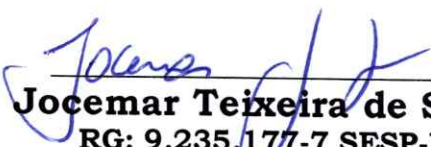
Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 03 de Agosto de 2018.


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 20.190.808/0001-96
Rua João Antonio Pereira, 56
CEP 84.920-000 - Japira/PR


Jocemar Teixeira de Souza
RG: 9.235.177-7 SESP-PR
CREA PR - 148673/D
ENG. CIVIL







Contrato de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Empregador: **J.R. Construtora Eireli - Me**, com sede em **Ibatí**, no **Sítio Sol Nascente**, S/Nº, Bairro **Ribeirão do Meio**, CEP **84.9000-000**, no Estado **Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.190.808/0001-96**, neste ato representado pelo seu diretor **José Nazaré da Rocha, Brasileiro, Casado, Empresário**, Carteira de Identidade nº **37.135.862-0 Sesp-Sp** e do CPF nº **565.289.309-53**, residente e domiciliado no **Sítio Sol Nascente**, S/Nº, Bairro **Ribeirão do Meio**, CEP **84.9000-000**, Cidade **Ibatí** no Estado **Paraná**;

Empregado: **Jocemar Teixeira Souza, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CREA - Pr 148673/D**, Carteira de Identidade nº **9.235.177-7/SSP/PR**, CPF nº **063.937.789-03**, residente e domiciliado na **Rua Buritti**, nº 96, Bairro **Centro**, CEP **84.285-000**, Cidade **Figueira**, no Estado **Paraná**.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Trabalho, por um período de 48 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª - O presente contrato de trabalho é de 48 meses, e tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo de 48 meses o Empregado, na função de **Engenheiro Civil**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 48 meses ou 4 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª - O trabalho executado pelo Empregado consistirá na jornada diária de 02:00 Horas diárias, perfazendo um total de 10 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

06 08 17

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do empregado recairá somente sobre os seus serviços designado pelo empregador e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Empregado receberá 02 (Dois) salário mínimo perfazendo a quantia de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais) sobre os serviços que lhe cabe na sua especialidade.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Em caso de dano causado pelo Empregado, fica desde já autorizado o Empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 48 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 07 de Outubro de 2016.


J.R. Construtora Eireli - Me
José Nazaré da Rocha
Sócio Administrador

FIRMA RECONHECIDA


Jocemar Teixeira Souza
Engenheiro Civil
CREA - Pr 148673/D

FIRMA RECONHECIDA

Testemunha

Testemunha

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
C.P. 84.900-000 IBAITI PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaity - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatonnegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[JREsqH20]-JOSE NAZARE DA ROCHA
[JREsx2X9]-JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA
Ibaiti-PR, 04 de Novembro de 2016
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
QDFEM hbnKF.dV8n-ochOT-T/xUj
Consulte esse selo e http://funarpem.com.br

Fundo Municipal de Saúde de Ibaity

CÓPIA
CONFERE

04 08 18

laip 8/18/15



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **109484/2018**

Validade: 29/01/2019

Nome Civil: JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-148673/D

Registro Nacional : 1714678776

Registrado(a) desde : 01/09/2015

Filiação : VILSON DA SILVA SOUZA

CLEIDE PEREIRA TEIXEIRA SOUZA

Data de Nascimento : 02/08/1987

Carteira de Identidade : 9.235.177-7

Naturalidade : TELEMACHO BORBA/PR

CPF : 06393778903

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 14/08/2015

Diplomação : 14/08/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/11/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62053 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Desde: 26/10/2016 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

62576 - J.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME

Desde: 23/01/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 293834/2018.



Emitida via Internet em 02/08/2018 16:53:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Several handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. There are approximately six distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2593/2017**

Selos de autenticidade: **A 028.779**

RNP Nº: 1714678776

Protocolo Nº.: **2017/00187068**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2593/2017**

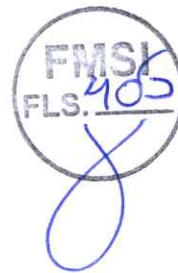
Selos de autenticidade: **A 028.779**

RNP Nº.: 1714678776

Protocolo Nº.: **2017/00187068**

ART Nº.: 20170349030 0..... Registrada: 06/02/2017.....
ART Substituída: 20165491177 0.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: J.R. CONSTRUTORA EIRELI - ME.....
Contratante(s): RODRIGO PRESTES ZAMPOLI & CIA LTDA-ME - CNPJ/CPF:
05.979.057/0001-06.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão: 775,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RODOVIA PR 160, KM 01, 05 SAIDA DE FIGUEIRA CENTRO L.
S/N Q. S/Q.....
Município/Estado: FIGUEIRA/PR.....
Data de Início: 25/01/2017..... Data de Conclusão: 15/05/2017.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:
Observação:

Assinaturas manuscritas em azul na parte inferior da certidão.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2593/2017**

Selos de autenticidade: **A 028.779**

RNP Nº.: 1714678776

Protocolo Nº.: **2017/00187068**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00187068.

Emitida via Internet em 05/08/2018 10:28:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - IE. 907.34700-10

R JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 - CENTRO - JAPIRA-PR - FONE: 43 3546 2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 - fernandaplazza@hotmail.com



ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME**, situada na Rua João Antonio Pereira, Nº 56 Centro Japira Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ nº 20.190.808/0001-96**, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOSÉ NAZARE DA ROCHA**, carteira de identidade **37.135.862-0 Sesp SP** e do CPF nº **565.289.309-53**, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços nº 003/2018, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 03 de Agosto de 2018.


J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 20.190.808/0001-96
Rua João Antonio Pereira, 56
CEP 84.920-000 - Japira/PR





A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0265421

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0265421
Controle Interno(Código Controle): 361003537
Data de Emissão: 02/08/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0265421.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0265421
Proposta: 2138804

Controle Interno(Código Controle):361003537

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0265421.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI, CNPJ 09.421.426/0001-93, R FRANCISCO OLIVEIRA, 692 CENTRO IBAITI PR, as obrigações do TOMADOR J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME, CNPJ 20.190.808/0001-96, R JOAO ANTONIO PEREIRA 56 CENTRO JAPIRA PR, até o valor de R\$ 8.921,86 (oito mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 8.921,86	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.921,86	06/08/2018	03/12/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Controle de Segurança



Curitiba - PR. 02/08/2018

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/03/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900/95/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0265421

Proposta: 2138804

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):361003537

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0265421.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	8.921,86
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	09/08/2018	5812299	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
São Paulo - SP - 02/08/2018

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabeleçam as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
15/365 13% 195/365 73%
30/365 20% 210/365 75%
45/365 27% 225/365 78%
60/365 30% 240/365 80%
75/365 37% 255/365 83%
90/365 40% 270/365 85%
105/365 46% 285/365 88%
120/365 50% 300/365 90%
135/365 56% 315/365 93%
150/365 60% 330/365 95%
165/365 66% 345/365 98%
180/365 70% 365/365 100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0265421

Local e Data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

Nome:

RG:

Cargo:

498

FUNDO M

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2
DATA/HORARIO: 06/08/2018
MICRO EMPRESA

J. R. C
CNPJ: 20.
R JOAO ANTON
FONE: 43 3546 247
fe

PROVOCO
Nº 11998
em 06-08
13:37



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	10704562000170
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

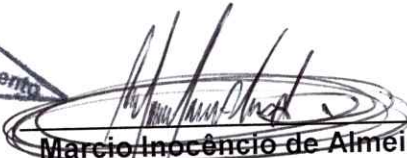
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

Tomazina, 06 de Agosto de 2018

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Senhor (a) LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.206.383-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 063.476.979-04, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti (PR), referente à **Tomada de Preços nº 03/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Tabelionato Nascimento


Marcio Inocência de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal


Lucas Emanuel Sebastião Gonçalves
RG: 10.206.383-0
CPF: 063.476.979-04
Representante Legal

10.704.562/0001-70

L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP

Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA-EPP
CNPJ 10.704.562/0001-70
Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone/fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.
E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com



Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26 identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Letícia Fujita de Almeida, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora do CPF nº. 343.308.968-00 identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda- EPP**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina/PR, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante a cláusula seguinte:

- I) Altera-se o objeto da sociedade o qual passa a ser: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens e Incorporadora de empreendimentos imobiliários.
- II) Altera-se o nome empresarial da sociedade o qual passa a ser **L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA - EPP**
- III) Ingressa na sociedade a partir de 21 de Novembro de 2017 o Sr. **Leodir de Oliveira**, brasileiro, maior, natural de Quatigua/PR, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 962.236.779-87 e do RG nº 61873830, residente e domiciliado a Rua Professora Alady Alferes nº 113, Centro, Tomazina/PR CEP 84935-000 e **Carolina Rodrigues Almeida**, brasileira, maior, natural de São Jose dos Campos/SP, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 089.160.349-22 e do RG nº 52.423.081-x, residente e domiciliada a Rua Rachid Antonio nº 174 Bairro Nova Tomazina, Tomazina/PR CEP 84935-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

NIRE 41206428778

6ª alteração em contrato social



Página 2 de 6

- IV) O Sócio **Márcio Inocêncio de Almeida** cede de forma onerosa valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) do valor do seu capital para a sócia ingressante **Carolina Rodrigues Almeida**.

Parágrafo Primeiro: O sócio cedente **Márcio Inocêncio de Almeida** dá a sócia ingressante **Carolina Rodrigues Almeida**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo Segundo: Os sócios ingressantes declaram estes conhecerem a situação econômica da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

- V) O capital social da sociedade, que era de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) passa a ser de 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de 10,00 (dez reais) cada uma, cujo é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios ingressantes no valor de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas. Em decorrência do aumento de capital e admissão dos novos sócios, o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Nome	Quotas	Capital
Letícia Fujita de Almeida	22.960	R\$ 229.600,00
Carolina Rodrigues Almeida	22.960	R\$ 229.600,00
Márcio Inocêncio de Almeida	18.880	R\$ 188.800,00
Leodir de Oliveira	15.200	R\$ 152.000,00
Totais	80.000	R\$ 800.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA - EPP
CNPJ: 10.704.562/0001-70
NIRE 41206428778

Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26 e RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina/PR, CEP 84935-000.

Letícia Fujita de Almeida, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, e RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000.

Leodir de Oliveira, brasileiro, maior, nascido em 23 de julho de 1973, natural de Quatigua/PR, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 962.236.779-87 e do RG nº 61873830/SESP, residente e domiciliado a Rua Professora Alady Alferes nº 113, Centro, Tomazina/PR CEP 84935-000.

Carolina Rodrigues Almeida, brasileira, maior, nascida em 04 de dezembro de 1997, natural de São Jose dos Campos/SP, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 089.160.349-22 e do RG nº 52.423.081-x/SSP, residente e domiciliada a Rua Rachid Antonio nº 174 Bairro Nova Tomazina, Tomazina/PR CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA- EPP**, com sede na Rua Amandio Alferes, nº 672, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem assim promover a consolidação do contrato social como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

NIRE 41206428778

6ª alteração em contrato social



Página 4 de 6

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora Ltda- EPPe** tem sede na Rua Amandio Alferes, nº 672, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens e Incorporadora de empreendimento imobiliário.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país assim subscritas pelos sócios:

Nome	Quotas	Capital
Letícia Fujita de Almeida	22.960	R\$ 229.600,00
Carolina Rodrigues Almeida	22.960	R\$ 229.600,00
Márcio Inocência de Almeida	18.880	R\$ 188.800,00
Leodir de Oliveira	15.200	R\$ 152.000,00
Totais	80.000	R\$ 800.000,00

§ primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **Márcio Inocência de Almeida**, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

NIRE 41206428778

6ª alteração em contrato social

FMSI
FLS. 435

Página 5 de 6

obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 21 de novembro de 2017.

Tabellonato Nascimento



Márcio Inocêncio de Almeida

Tabellonato Nascimento



Letícia Fujita de Almeida

Tabellonato Nascimento



Leodir de Oliveira

Tabellonato Nascimento



Carolina Rodrigues Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elacino Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomazina@hotmail.com

Selo N° HK031.9111w.11sef, Controle: bb5CZ.11wa

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, LEODIR DE OLIVEIRA e CAROLINA RODRIGUES ALMEIDA** Dou fé. Tomazina-PR, 24 de novembro de 2017.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$31,72 - VRC: 43,60 - Funarpen: R\$7,92 - Selo
Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$40,39 - Cod. Segurança:
"FB3ET62Z-1595696-99"

Tabellionato de Notas e de Protesto de Titulos Tomazina Paraná

Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Andréa Ribeiro de França

Janaina Ribeiro de Oliveira

Alessandra Ishii

Escreventes



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB N° 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

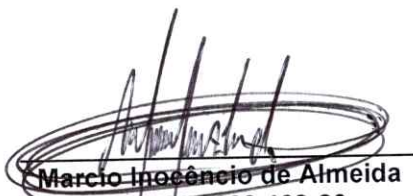
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.704.562/0001-70, sediada à RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2018


Marcio Inocêncio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP

Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.704.562/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 42.367.500-X e do CPF nº 225.603.468-26, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-PMI**, não ter recebido do município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2018


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP

Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642877-8	CNPJ 10.704.562/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2009	Data de Início de Atividade 18/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, 672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA 225.603.468-26	188.800,00	SOCIO	Administrador
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA 343.308.968-00	229.600,00	SOCIO	
LEODIR DE OLIVEIRA 962.236.779-87	152.000,00	SOCIO	
CAROLINA RODRIGUES ALMEIDA 089.160.349-22	229.600,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/12/2017	Número: 20177531967	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de julho de 2018

18/421168-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA-EPP
RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA

TOMAZINA/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 10.704.562/0001-70

FONEFAX: (0**43) 3563-1417

E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

ABERTURA: 06/08/2018 AS 14:00HRS

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0**43)

3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located in the bottom right corner of the page, overlapping the footer area.

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Projeta A, Quadra 03, Lote 02, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos – SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e terá sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 480, 2º Andar, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade terá por objeto: Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral.

Cláusula terceira: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Quant. de quotas	Valor (R\$)
Márcio Inocêncio de Almeida	5.000	50.000,00
Leticia Fujita de Almeida	5.000	50.000,00
Total	10.000	100.000,00

A autenticação está no verso

Tomazina Tabelionato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

00 000 1

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FMSL
433



§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

A autenticação está no verso
Homazina Tabellonato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

Handwritten signatures and stamps, including a purple stamp with the number 00000.

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

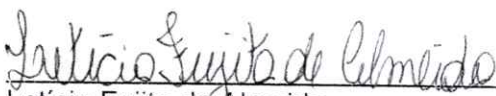
Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

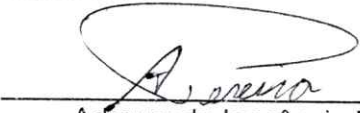
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

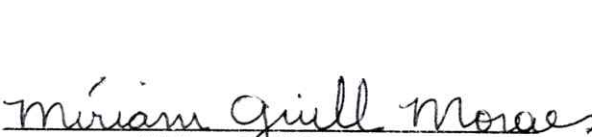
Tomazina/PR, 09 de março de 2009.


Márcio Inocência de Almeida


Letícia Fujita de Almeida

Testemunhas:


Adrovando Inocência Pereira
CPF: 026.763.319-06
RG: 73755506/PR


Miriam Guill Moraes
CPF: 396.623.149-20
RG: 1157976/PR


Elaborado por: Fidétino Hito
CRC PR-005717/O-4



A autenticação está no verso
Tomazina Tabellionato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

00 000 3

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

NIRE 41206428778

6ª alteração em contrato social

FMSL
FLS. 435

Página 1 de 6

Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26 identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Letícia Fujita de Almeida, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora do CPF nº. 343.308.968-00 identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda- EPP**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina/PR, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante a cláusula seguinte:

- I) Altera-se o objeto da sociedade o qual passa a ser: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens e Incorporadora de empreendimentos imobiliários.
- II) Altera-se o nome empresarial da sociedade o qual passa a ser **L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA - EPP**
- III) Ingressa na sociedade a partir de 21 de Novembro de 2017 o Sr. **Leodir de Oliveira**, brasileiro, maior, natural de Quatigua/PR, casado no regime parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 962.236.779-87 e do RG nº 61873830, residente e domiciliado a Rua Professora Alady Alferes nº 113, Centro, Tomazina/PR CEP 84935-000 e **Carolina Rodrigues Almeida**, brasileira, maior, natural de São Jose dos Campos/SP, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 089.160.349-22 e do RG nº 52.423.081-x, residente e domiciliada a Rua Rachid Antonio nº 174 Bairro Nova Tomazina, Tomazina/PR CEP 84935-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000004

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

NIRE 41206428778

6ª alteração em contrato social



Página 2 de 6

- IV) O Sócio **Márcio Inocêncio de Almeida** cede de forma onerosa valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) do valor do seu capital para a sócia ingressante **Carolina Rodrigues Almeida**.

Parágrafo Primeiro: O sócio cedente **Márcio Inocêncio de Almeida** dá a sócia ingressante **Carolina Rodrigues Almeida**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

Parágrafo Segundo: Os sócios ingressantes declaram estes conhecerem a situação econômica da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

- V) O capital social da sociedade, que era de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) passa a ser de 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de 10,00 (dez reais) cada uma, cujo é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios ingressantes no valor de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas. Em decorrência do aumento de capital e admissão dos novos sócios, o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:

Nome	Quotas	Capital
Letícia Fujita de Almeida	22.960	R\$ 229.600,00
Carolina Rodrigues Almeida	22.960	R\$ 229.600,00
Márcio Inocêncio de Almeida	18.880	R\$ 188.800,00
Leodir de Oliveira	15.200	R\$ 152.000,00
Totais	80.000	R\$ 800.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000005



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA - EPP
CNPJ: 10.704.562/0001-70
NIRE 41206428778

Márcio Inocêncio de Almeida, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26 e RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina/PR, CEP 84935-000.

Letícia Fujita de Almeida, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, e RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina/PR, CEP 84935-000.

Leodir de Oliveira, brasileiro, maior, nascido em 23 de julho de 1973, natural de Quatigua/PR, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 962.236.779-87 e do RG nº 61873830/SESP, residente e domiciliado a Rua Professora Alady Alferes nº 113, Centro, Tomazina/PR CEP 84935-000.

Carolina Rodrigues Almeida, brasileira, maior, nascida em 04 de dezembro de 1997, natural de São Jose dos Campos/SP, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 089.160.349-22 e do RG nº 52.423.081-x/SSP, residente e domiciliada a Rua Rachid Antonio nº 174 Bairro Nova Tomazina, Tomazina/PR CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora LTDA- EPP**, com sede na Rua Amandio Alferes, nº 672, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem assim promover a consolidação do contrato social como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil & Incorporadora Ltda- EPPe** tem sede na Rua Amandio Alferes, nº 672, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens e Incorporadora de empreendimento imobiliário.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país assim subscritas pelos sócios:

Nome	Quotas	Capital
Letícia Fujita de Almeida	22.960	R\$ 229.600,00
Carolina Rodrigues Almeida	22.960	R\$ 229.600,00
Márcio Inocência de Almeida	18.880	R\$ 188.800,00
Leodir de Oliveira	15.200	R\$ 152.000,00
Totais	80.000	R\$ 800.000,00

§ primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio **Márcio Inocência de Almeida**, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

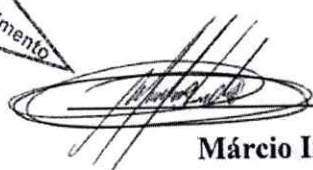
Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

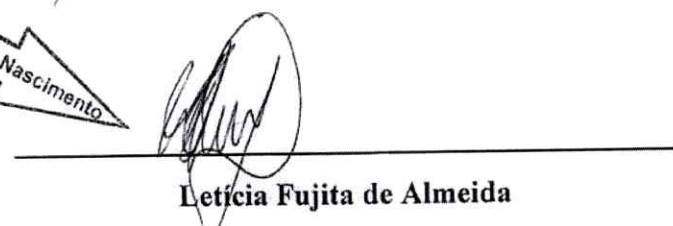
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 21 de novembro de 2017.

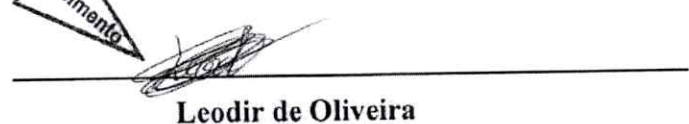
Tabellionato Nascimento


Márcio Inocêncio de Almeida

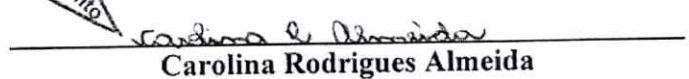
Tabellionato Nascimento


Letícia Fujita de Almeida

Tabellionato Nascimento


Leodir de Oliveira

Tabellionato Nascimento


Carolina Rodrigues Almeida



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB Nº 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elacino Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatomznz@hotmail.com

Selo N° H03t. 9111w. #1smf, Controle: bb5CZ.j%ua

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, LEODIR DE OLIVEIRA e CAROLINA RODRIGUES ALMEIDA**, Dou fé. Tomazina-PR, 24 de novembro de 2017.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$31,72 - VRC 43,60, Funrejus: R\$7,92, Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$40,39 - Cod. Segurança: "FB3ET62Z-1696695-99"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina Paraná

Renata M. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Andréa Ribeiro de França
Janaina Ribeiro de Oliveira

Alessandra Ishii

Escreventes



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 16:36 SOB N° 20177531967.
PROTOCOLO: 177531967 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704620313. NIRE: 41206428778.
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

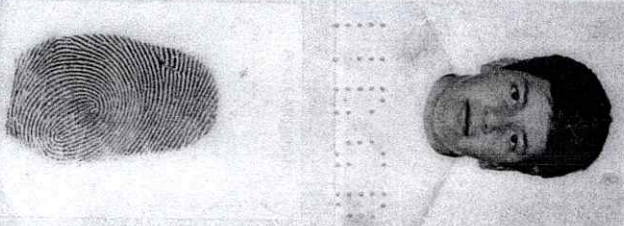
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00 00 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1300-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Marcio Innocencio de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

Nº de Inscrição
225603468-26

Data do Nascimento
23/10/82



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.367.500-X DATA DE EXPEDIÇÃO 19/SET/96

NOME **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO **JOSE LOPES DE ALMEIDA
E MARIA RAIMUNDA SABINO DE ALMEIDA**

NATURALIDADE TOMAZINA -PR DATA DE NASCIMENTO 23/OUT/1982

DOC ORIGEM TOMAZINA - PR
CN:LU.4004/FLS.0479/N.002901

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Marcio Innocencio de Almeida
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/05/00

A autenticação está no verso

Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

00 00 1



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

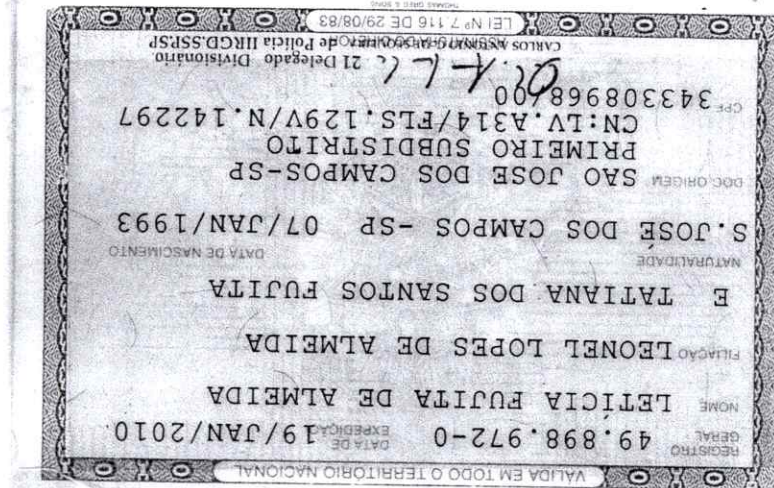
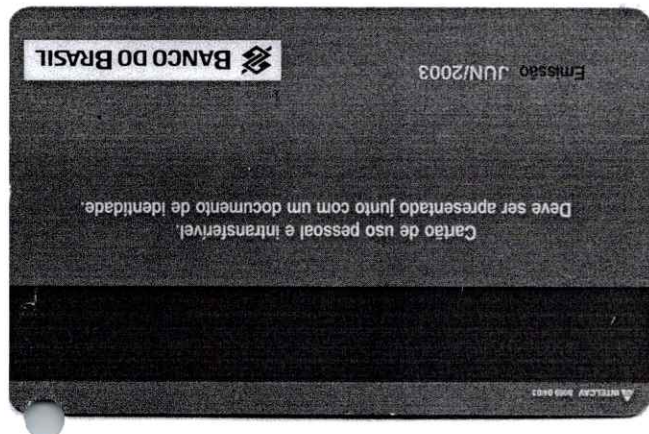
Tomazina-PR, 06 de julho de 2018

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,86 - VRC 20,00, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen:
R\$0,80 - Total: R\$5,71

Cod. Segurança: *G6AG8YJS-21165D-10*



Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina Paraná

Renata Mª E do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Andrea Ribeiro de Franca

Janaina Ribeiro de Oliveira

Alessandra Ishii - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOG16864

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 06 de julho de 2018

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,86 - VRC 20,00, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen:
R\$0,80 - Total: R\$5,71

Cod. Segurança: *G6AG8YJS-21165D-10*

Handwritten signatures and the number 000012.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




POLÍCAR DIRRETO

Leodir de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A autenticação está no verso

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 962236779 87

NOME COMPLETO
LEODIR DE OLIVEIRA

NASCIMENTO
23/07/73

ASSINATURA
Leodir de Oliveira

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

A autenticação está no verso

MAZINA Tabellonato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Haquin

CNPJ: 09.101.004-4

C.NASC: 14224, LIVRO=2A, FOLHA=80V

DOC ORIGEM: COMARCA=JUAQUIM TAVORA/PR, QUATIGUA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1973

NATURALIDADE: QUATIGUA/PR

FILIAÇÃO: MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA

LEODIR DE OLIVEIRA

NOME: LEODIR DE OLIVEIRA

REGISTRO GERAL: 6.187.383-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/03/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MAZINA Tabellonato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

CNPJ: 09.101.004-4

C.NASC: 14224, LIVRO=2A, FOLHA=80V

DOC ORIGEM: COMARCA=JUAQUIM TAVORA/PR, QUATIGUA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1973

NATURALIDADE: QUATIGUA/PR

FILIAÇÃO: MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA

LEODIR DE OLIVEIRA

NOME: LEODIR DE OLIVEIRA

REGISTRO GERAL: 6.187.383-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/03/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

00 00 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAÍTI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

CERTIFICADO Nº 006/2018

Nome/Denominação/Razão Social:

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA

Endereço:

R. Amandio Alferes, 672 - Nova Tomazina

Município / U.F:

TOMAZINA/PR

Nire:

CNPJ nº 10.704.562/0001-70

41206428778

Capital Social:

R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

OBJETO SOCIAL: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressavalda outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 17/05/2019

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

17 de Maio de 2018

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

A autenticação está no verso

Tomazina Tabellionato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

000 001 5

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA -

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ins. Municipal: 476

ENDEREÇO

Logradouro: Rua AMANDIO ALFERES

Número: 672

Complemento:

CEP: 84935-000

Bairro: NOVA TOMAZINA

Distrito: TOMAZINA

UF: PR

Cidade: TOMAZINA

CNAE/ATIVIDADES

- | | |
|------------|---|
| 42.13-8/00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 43.13-4/00 | Obras de terraplenagem |
| 42.22-7/01 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas |
| 41.20-4/00 | Construção de edifícios |
| 41.10-7/00 | Incorporação de empreendimentos imobiliários |

Emitido: 25/01/2018

Válido até: 31/12/2018

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro

Flavio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

Aline Ishii

Secretaria Municipal de Governo

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.704.562/0001-70, sediada à RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA, DECLARA, que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme item 6.1.1.6 do edital.

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2018


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP

Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 17

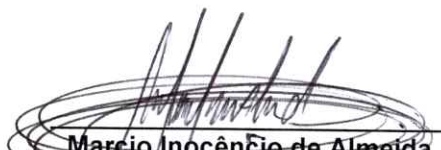
ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 10.704.562/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 42.367.500-X e do CPF nº 225.603.468-26, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2018


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP

Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 18

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.704.562/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade nº 42.367.500-X e do CPF nº 225.603.468-26, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-PMI**, não ter recebido do município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2018


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal
10.704.562/0001-70
L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP
Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84.935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP
CNPJ 10.704.562/0001-70
Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.
E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 19



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.704.562/0001-70, sediada à RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2018


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70
L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP
Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná



ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP
CNPJ 10.704.562/0001-70
Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**
E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 20

ANEXO VI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-PMI**, que a proponente **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.704.562/0001-70, com sede na cidade de TOMAZINA, Estado PARANÁ, à Rua/Av. AMANDIO ALFERES, Nº 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2018


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP

Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0xx43) 3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000021

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.704.562/0001-70		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 18/03/2009	
NOME EMPRESARIAL L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMANDIO ALFERES		NÚMERO 672	COMPLEMENTO
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA TOMAZINA	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO hitocontab@yahoo.com.br		TELEFONE (43) 3563-1315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **10:43:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:41:18 do dia 19/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2019

Código de controle da certidão: **827B.C8ED.BB73.D715**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]
00 00 23



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018395957-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.704.562/0001-70**

Nome: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA- EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

Data: 23/07/2018 10h47min

Número
288

Validade
21/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10704562000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA -
Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, 672 - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Código de Controle

CWC57XTQTWAMPNR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Tomazina (PR), 23 de Julho de 2018

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro
Tomazina (PR) - CEP: 86560000 - Fone: 4335631133

Página 1 de 1

00 00 25

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10704562/0001-70
Razão Social: L FUJITA DE ALMEIDA ONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Fantasia: ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: RUA AMANDIO ALFERES SN / NOVA TOMAZINA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072615383478101462

Informação obtida em 01/08/2018, às 11:02:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.704.562/0001-70

Certidão n°: 154606368/2018

Expedição: 23/07/2018, às 10:45:00

Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
10.704.562/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas e carimbo circular com o número 000027.

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90473789-55****Inscrição CNPJ****10.704.562/0001-70****Início das Atividades****03/2009****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA- EPP**Título do Estabelecimento **ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL**Endereço do Estabelecimento **RUA AMANDIO ALFERES, 672 - NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000**
FONE: (43) 3563-1417Município de Instalação **TOMAZINA - PR, DESDE 03/2009****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS**4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO****4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	343.308.968-00	LETICIA FUJITA DE ALMEIDA	SÓCIO
CPF	225.603.468-26	MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	962.236.779-87	LEODIR DE OLIVEIRA	SÓCIO
CPF	089.160.349-22	CAROLINA RODRIGUES ALMEIDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/08/2018.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90473789-55**Emitido Eletronicamente via Internet
23/07/2018 10:52:18Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0642877-8	10.704.562/0001-70	18/03/2009	18/03/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, 672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000				
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.				
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA 225.603.468-26	188.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA 343.308.968-00	229.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LEODIR DE OLIVEIRA 962.236.779-87	152.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CAROLINA RODRIGUES ALMEIDA 089.160.349-22	229.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 01/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de julho de 2018

18/421168-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



000029

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 036 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP**

Endereço: **R. AMANDIO ALFERES, 672**

Bairro: **NOVA TOMAZINA**

Município: **TOMAZINA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **10.704.562/0001-70**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206428778 em 18/03/2009.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

TOMAZINA-PR, 01 de Janeiro de 2017


MANOEL INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR




00 00 30

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55

F. 25

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

2016

ATIVO	5.003.226,58	1.803.524,04
CIRCULANTE	4.541.615,62	1.341.913,08
DISPONIVEL	651,63	3.651,29
CAIXA GERAL	651,63	3.651,29
CRÉDITOS A REALIZAR	20.963,99	22.984,79
IMPOSTOS A RECUPERAR	20.963,99	22.984,79
ESTOQUES	4.520.000,00	1.315.277,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	4.520.000,00	1.315.277,00
NÃO CIRCULANTE	461.610,96	461.610,96
IMOBILIZADO	461.610,96	461.610,96
BENS EM OPERAÇÃO	469.279,86	469.279,86
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	7.668,90	7.668,90
TOTAL DO ATIVO	5.003.226,58	1.803.524,04

000031

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55

Fl. 26

FMS
FLS. 465

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
PASSIVO	5.003.226,58	1.803.524,04
CIRCULANTE	2.212.965,34	2.238.852,19
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.212.965,34	2.238.852,19
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	23.260,51	41.264,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.109.224,36	2.100.282,40
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	29.476,45	29.214,99
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	13.355,55	19.185,87
OBRIGAÇÕES FISCAIS	31.408,68	46.875,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.239,79	2.029,20
PATRIMONIO LIQUIDO	2.790.261,24	435.328,15
CAPITAL	800.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	400.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	1.990.261,24	835.328,15
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.990.261,24	835.328,15
TOTAL DO PASSIVO	5.003.226,58	1.803.524,04

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 5.003.226,58 - Cinco milhões três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

MARLIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

00 00 32

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscricao Estadual: 90473789-55



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	1.389.619,57	3.664.057,33
VENDA DE SERVIÇOS.....	328.424,08	715.405,86
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	62.708,60	139.118,99
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.655.335,05	4.240.344,20
(+) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	3.197.646,14	495.050,12
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	1.679.862,69	4.219.640,47
(=) LUCRO BRUTO.....	3.173.118,50	515.753,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	165.385,18	167.473,20
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	22.376,00	6.192,00
DESPESAS GERAIS.....	0,00	1.310,88
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	27.864,00	29.242,73
IMPOSTOS E TAXAS.....	0,00	221,38
DESPESAS GERAIS.....	85.308,23	72.689,09
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	2.872.185,09	238.624,57
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	7.424,31	60.526,85
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	0,00	186,28
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	2.864.760,78	178.284,00
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	18.554,86	36.230,07
IMPOSTO DE RENDA.....	20.616,53	23.393,79
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	2.825.589,39	118.660,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 2.825.589,39 - Dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

MARCO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 2560346826
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

00 00 33

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscricao Estadual: 90473789-55

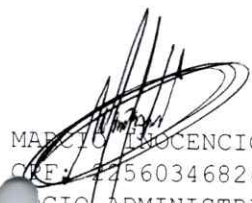


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	835.328,15
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	2.825.589,39
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.990.261,24

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 1.990.261,24 - Um milhão novecentos e noventa mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2017.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

00 00 34

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2017

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	400.000,00	-835.328,15	-435.328,15
AUMENTO DE CAPITAL	400.000,00		400.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		2.825.589,39	2.825.589,39
SALDO FINAL	800.000,00	1.990.261,24	2.790.261,24

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.790.261,24 - dois milhões setecentos e noventa mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

CPF: 02550346826

SOCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO

CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30

CONTADOR

00 00 35

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Método Direto

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CAPITAL SOCIAL	400.000,00	0,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	1.389.619,57	3.664.057,33
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	328.424,08	715.405,86
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(13.176,96)	(21.988,40)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(1.099.568,92)	(3.244.764,94)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(300.331,07)	(457.342,55)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(153.673,91)	(208.049,05)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(117.359,27)	(157.792,33)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(20.748,57)	(22.321,20)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(7.076,86)	(21.601,88)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(298.993,28)	(762.826,86)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(8.837,89)	(4.717,97)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(17.666,00)	(1.350,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	0,00	(1.310,88)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(27.864,00)	(29.242,73)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(221,38)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(57.264,23)	(45.329,09)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(7.424,31)	(60.526,85)
PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	0,00	(403,38)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(11.941,62)	(660.326,30)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.941,96	663.941,96
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	8.941,96	663.941,96
Aumento e/ou Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	(2.999,66)	3.615,66
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	3.651,29	35,63
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	651,63	3.651,29

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 2.999,66
(Dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

MARCELO INACENCIO DE ALMEIDA
CPF: 1760346826
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

00 00 36

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscricao Estadual: 90473789-55



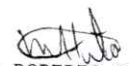
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2017

	2017	2016
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	2.825.589,39	118.660,14
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	2.825.589,39	118.660,14

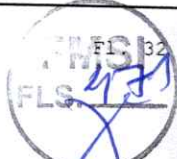
Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 2.825.589,39 - Dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2017.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

00 00 37



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - A L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP É UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TOMAZINA/PR, TENDO COMO OBJETO SOCIAL CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 18/03/2009.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES DO ITG 1000, ALÉM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - O REGIME ADOTADO É O REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 04 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL CAIXA NO VALOR DE R\$ 651,63.

NOTA 05 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE IMPOSTOS A RECUPERAR NO VALOR DE R\$ 20.963,99

NOTA 06 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE ESTOQUES DE MERCADORIAS NO VALOR DE R\$ 4.520.000,00.

NOTA 07 - IMOBILIZADO DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

NOTA 08 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE DE OBRIGAÇÕES A PAGAR DE FORNECEDORES NO VALOR DE R\$ 23.260,51.

NOTA 09 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO VALOR DE R\$ 2.109.224,36

NOTA 10 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL NO VALOR DE R\$ 29.476,45 E COM OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS NO VALOR DE R\$ 13.355,55.

NOTA 11 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS NO VALOR DE R\$ 31.408,68 E OUTRAS OBRIGAÇÕES NO VALOR DE R\$ 6.239,79. E ESTÁ NO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 12 - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 800.000,00, DIVIDIDO EM 80.000,00 QUOTAS DE R\$ 10,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA - 23%.

- LETICIA FUJITA DE ALMEIDA - 29%.

- CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA - 29%.

- LEODIR DE OLIVEIRA - 19%.

NOTA 13 - A EMPRESA ENCERROU O EXERCÍCIO DE 2.017 COM LUCRO DE R\$ 2.825.589,39.

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
CPF: 2560346826
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 036 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP**
Endereço: **R. AMANDIO ALFERES, 672**
Bairro: **NOVA TOMAZINA**
Município: **TOMAZINA**
UF: **PR**
CNPJ nº: **10.704.562/0001-70**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206428778 em 18/03/2009.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2017

Data de Término: 31 de Dezembro de 2017 ✓

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2017


MARCELO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR 06 de fevereiro de 2018.
Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumentos: R\$3,86 - VRC 20,00, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpem: R\$0,80 - Total: R\$5,71
Cod. Segurança: *G6EAGN95-402144-84*

00 0039



ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de Preços nº 03/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda que a qualquer tempo desde eu solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

<u>Tipo de índice</u>	<u>Valores em reais</u>	<u>Índice</u>
Liquidez Corrente (ILC) ILC= AC / PC	$\frac{4.541.615,62}{2.212.965,34} =$	2,05
Liquidez geral (ILG) ILG=(AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{4.541.615,62 + 0,00}{2.212.965,34 + 0,00} =$	2,05
Endividamento (E) IGE= (PC+ELP) / (AC+PL)	$\frac{2.212.965,34 + 0,00}{7.331.876,86} =$	0,30

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA-EPP

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0**43)

3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

000040

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



Na aplicação das fórmulas: AC Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; RLP: Realizável a Longo Prazo; ELP: Exigível e longo Prazo; PL: Patrimônio Líquido.

Tomazina, 06 de Agosto de 2018

MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
RESPONSÁVEL LEGAL

MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/O
CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

Marcos Roberto C. Hito
CRC PR. 046319/O-6
Contador
Sócio Administrador

10.704.562/0001-70

L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP

Rua Amandio Alferes 572
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA-EPP
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

00 00 4 1



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TOMAZINA-PARANÁ
FORUM DR. ACYR SANTOS CARNEIRO DE QUADROS

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 34 - CEP-84.935-000 - fone (43)3563-1404

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, constatei não existirem distribuições de especificamente Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, em face de L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL & INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, com estabelecimento comercial na Rua Amandio Alferes, nº 672, Bairro Nova Tomazina, no Município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 05 de julho de 2018.

Juliano de Oliveira

Técnico Judiciário

Juliano de Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 51.581 - TJPR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 23 de junho de 2018.

Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,86 - VRC 20,00, Funrejus: R\$1,06, Selo Funarpen:
R\$8,80 - Total: R\$6,71
Cod. Segurança: *G3U7JY7U-240866-96*

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná

Renata Mª. E. Nascimento Gusmão

Tabeliã

Andréa Ribeiro da França

Alessandra Ishii

Escreventes



00 00 4 2

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, que a proponente L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.704.562/0001-70, com sede na cidade de TOMAZINA, Estado PARANÁ, à Rua/Av. AMANDIO ALFERES, Nº 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA, Declara que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2018


Marcio Incêncio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP

Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 43



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 103198/2018

Validade: 06/01/2019

Razão Social: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ: 10704562000170

Num. Registro: 50961

Registrada desde : 28/01/2011

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: RUA AMANDIO ALFERES, 672 NOVA TOMAZINA

Município/Estado: TOMAZINA-PR

CEP: 84935000

Objetivo Social:

Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens e Incorporadora de empreendimentos imobiliários.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira: PR-26643/D Data de Expedição: 18/10/1994

Desde: 28/01/2011 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276973/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/07/2018 08:57:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

00 00 44



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, localizada na Rua Placídio leite nº 148, centro, na cidade de Arapoti – Pr, portadora do CNPJ/MF – sob nº 75.658.377/0001-31, atesta que a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA – EPP., sediada a Rua Amandio Alferes, nº 672, Bairro nova Tomazina na cidade de Tomazina – PR, CEP 84.935-000, Fone (43) 3563-1417, CNPJ nº 10.704.562/0001-70, tendo como Profissional Técnico o Engenheiro Civil José Pereira dos Santos Junior, CREA – PR – 26643/D, residente à Rua Dois s/nº, Quadra dois, Bairro João Pronko, Tomazina – PR, portador do CPF nº 276.223.989-34 e do RG nº 966241-3., Executou os serviços de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLOTÁRIO PORTUGAL 12 (DOZE) SALAS DE AULA, obedecendo as tipologias dos Projetos Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme termo de compromisso nº 31445/2014, sob regime de empreitada por preço global, localizada na Rua Projetada s/nº, Jardim Aratinga, no Município de Arapoti/Pr, conforme especificações abaixo, e de acordo com Contrato nº 265/2014, firmado entre as partes em 26 de Novembro de 2014, nada tendo que desabone o profissional ou a Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA – EPP.

Tipo de serviço: Construção

Total da Área Executada: 3.914,55 m².

Local da Obra: Rua Projetada s/nº, Jardim Aratinga, Arapoti/Pr.

Início: 10/12/2014

Término: 10/09/2015

ART Nº 20145810145

Observação: Consta 17 (dezessete) folhas em anexos – (Planilha Orçamentária)

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,40
1.2	73805/1	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	m²	20,00
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	3.914,55
1.4	73960/1	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00
1.5	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.7	C2820	SEINFRA	Sondagem do terreno	un	20,00
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACÕES		
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	824,51
2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	276,81
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	440,63
2.4	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	642,42

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 45



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná – CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



3.0			FUNDAÇÕES		
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	686,00
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	137,00
3.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	429,20
3.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.624,73
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	789,82
3.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	58,09
3.7	74138/2	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,48
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.8	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²	911,62
3.9	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.827,91
3.10	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	824,45
3.11	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	51,49
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA		
3.12	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²	5,60
3.13	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	325,00
3.14	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	82,00
3.15	74138/2	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,92
3.16	72819	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	m	63,00
4.0			SUPERESTRUTURA		
			CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	999,60
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	2.484,36
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	848,55

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 16



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico - Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti - Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4.4	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	55,99
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	768,78
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	4.073,64
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.023,73
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto para estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	42,43
4.9	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m²	2.811,47
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
			ELEMENTOS VAZADOS		
5.1	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	24,72
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2	73982/1	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2.088,81
5.3	73987/1	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,62
5.4	6113	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	67,67
5.5	74200/1	SINAPI	Verga 10X10CM em concreto pre-moldado FCK=20MPA	m	614,20
5.6	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	47,41
			MURO		
5.7	73982/1	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) - MURO	m²	481,75
6.0			ESQUADRIAS		
			PORTAS DE MADEIRA		
6.1	MERCADO		Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, PM1, conforme projeto de esquadrias	un	18,00
6.2	73910/5	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m, PM2, incluso aduela 1A, alizar e dobradiça com	un	7,00

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000047



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná – CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



			aneis, conforme projeto de esquadrias		
6.3	MERCADO		Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com barra e chapa metálica, PM3, conforme projeto de esquadrias	un	8,00
6.4	74139/2	SINAPI	Porta de abrir- Box em madeira Laminado 0,60x1,60m, PM4, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO conforme projeto de esquadrias	un	16,00
6.5	74139/1	SINAPI	Porta de abrir-Box em madeira Laminado 0,80x1,60m, PM5, incluso marco, dobradiças e tarjeta tipo LIVRE/OCUPADO, conforme projeto de esquadrias	un	6,00
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.6	74068/6	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	25,00
6.7	74069/1	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	16,00
			PORTAS DE ALUMÍNIO		
6.8	74071/2	SINAPI	Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana- PA1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,35
6.9	74071/2	SINAPI	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana- PA2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36
6.10	74071/2	SINAPI	Porta de abrir de 1,2x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana- PA3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04
			JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.11	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,05
6.12	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,60
6.13	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,70
6.14	74067/1	SINAPI	Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, JA-4, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,70
6.15	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, JA-5, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	8,40
6.16	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, JA-6, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	10,35
6.17	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, JA-7, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	77,00
6.18	74067/4	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 90X100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,80

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
9. Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE DO

AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 10



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



6.19	74067/4	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm,JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,64
6.20	74067/4	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 210X100cm,JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10
6.21	74067/4	SINAPI	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 220X175cm,JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	204,12
6.22	MERCADO	CP	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20
			PORTÕES METÁLICOS		
6.23	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT1 2,05x1,80 m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,69
6.24	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT2 1,80x1,95 m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,51
6.25	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT3 1,00x1,95 m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,90
6.26	74100/1	SINAPI	Portão de abrir PT4 1,20x1,80 m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,16
6.27	74100/1	SINAPI	Portão de correr PT5 3x1,80 m em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,40
			MURO - GRADIL METÁLICO		
6.28	C4559	SEINFRA	Gradil pré-fabricado,conforme projeto de arquitetura	m²	129,10
			VIDROS		
6.29	72118	SINAPI	Vidro miniboreal incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	m²	21,13
6.30	84959	SINAPI	Vidro liso comum incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	m²	308,37
6.31	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	8,00
7.0			SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	72110	SINAPI	Estrutura metálica para cobertura	m²	3.082,97
7.2	84040	SINAPI	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	358,88
7.3	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	1,34
7.4	73938/2	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	2 803,59
7.5	74098/1	SINAPI	Rufo para telha cerâmica	m	82,60
7.6	73938/7	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	209,72
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	911,62

A autenticação está no verso
Amazônia Tabellionato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, n° 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



9.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	5974	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	5.065,62
9.2	C0778	SEINFRA	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.210,17
9.3	73927/9	SINAPI	Emboço paulista para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	5.065,62
9.4	5995	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	4.060,78
9.5	C1218	SEINFRA	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	1.210,17
9.6	C0157	SEINFRA	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés		59,14
9.7	C4443	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	990,77
9.8	C4442	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,07
9.9	MERCADO		Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	558,42
			MURO		
9.10	5974	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, pórticos, vigas, pérgolas e muros	m²	1.022,00
9.11	73927/9	SINAPI	Emboço paulista para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.022,00
9.12	C0157	SEINFRA	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m²	9,00
10.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	74000/1	SINAPI	Camada impermeabilizadora e=5cm	m²	2.208,21
10.2	73977/1	SINAPI	Camada regularizadora e=3cm	m²	2.208,21
10.3	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45
10.4	73829/1	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79
10.5	C4623	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m²	131,94
10.6	C4623	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	5,58
10.7	84191	SINAPI	Piso de alta resistência em massa granilitica, inclusive polimento e enceramento	m²	1.035,97
10.8	74111/1	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm,	m	

A autenticação está no verso
Tomazina Tabeionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 50



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



			E=2cm		30,90
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.9	74164/4	SINAPI	Lastro de brita e=3cm	m³	16,38
10.10	73675	SINAPI	Piso de concreto desempenado e=7cm, com juntas de dilatação	m²	546,04
10.11	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	63,05
10.12	74223/1	SINAPI	Meio -fio (GUIA) de concreto premoldado	m	241,96
10.13	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6,5cm, FCK 35MPA, asentados sobre colção de areia	m²	1.707,59
11.0			PINTURA		
11.1	74134/2	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1321,54
11.2	73955/2	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1467,23
11.3	73954/2	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	4.060,78
11.4	73750/1	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	1.665,99
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	m²	55,84
11.6	73924/2	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m²	21,60
11.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m²	229,68
			MURO		
11.8	73954/2	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	m²	1.022,00
12.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
12.1	74183/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	34,00
12.2	85118	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	9,00
12.3	75030/1	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00
12.4	75030/2	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	135,30
12.5	75030/3	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00
12.6	75030/4	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	98,00
12.7	75030/5	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35
12.8	75030/6	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30
12.9	MERCADO		Caixa d'água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	un	1,00
12.10	MERCADO		Caixa d'água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00
13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		

A autenticação está no verso
Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

[Handwritten signatures and stamps]

000051

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Placídio Leite, n° 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná – CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



13.1	72292	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	7,00
13.2	72291	SINAPI	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	10,00
13.3	72286	SINAPI	Caixa de areia 60x60cm	un	3,00
13.4	72289	SINAPI	Caixa de areia 80x80cm	un	7,00
13.5	72685	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	25,00
13.6	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00
13.7	74165/4	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	358,60
13.8	74165/1	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	119,40
13.9	74165/2	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	90,00
13.10	74168/1	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	53,00
13.11	74165/3	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	112,50
13.12	83701	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 200mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	45,00
13.13	83702	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 250mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	33,00
13.14	83702	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 300mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	60,00
13.15	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	41,00
13.16	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	un	3,00
13.17	C2832	SEINFRA	Fossa séptica - capacidade 7.500 l	un	1,00
13.18	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	254,20
14.0			LOUÇAS E METAIS		
14.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	8,00
14.2	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	8,00
14.3	85095	SINAPI	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	8,00
14.4	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	11,00
14.5	40729	SINAPI	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	11,00
14.6	74113/1	SINAPI	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	un	11,00

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná – CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



14.7	74234/1	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente	un	6,00
14.8	85226	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00
14.9	74128/2	SINAPI	Sifão cromado para lavatório L76	un	2,00
14.10	MERCADO		Lavatório de canto suspenso com mesa, cor Branco Gelo, código: L76 DECA, ou equivalente, sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00
14.11	MERCADO		Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00
14.12	73949/9	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	26,00
14.13	6004	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	3,00
14.14	MERCADO		Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	18,00
14.15	MERCADO		Barra de apoio para lavatório " L ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00
14.16	MERCADO		Barra de apoio para box em "L" Linha conforto, aço polido, código: 2335 I.ESC, DECA ou equivalente.	un	2,00
14.17	MERCADO		Cadeira articulada para banho, Linha conforto, código: 2355 E.BR DECA ou equivalente.	un	2,00
14.18	MERCADO		Dispenser em ABS de alta resistência para papel higiênico em rolo, cor branca, código: 30175768, Kimberly Clark ou equivalente.	un	16,00
14.19	MERCADO		Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	16,00
14.20	73947/12	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00
14.21	74146/1	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	un	1,00
14.22	73949/1	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrão alto	un	2,00
14.23	73911/1	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	8,00
14.24	73949/7	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	10,00
14.25	MERCADO		Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	5,00

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 53



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



14.26	MERCADO		Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00
14.27	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	9,00
14.28	85118	SINAPI	Acabamebto para registro pequeno linha Izy, código 1155.C37	un	9,00
14.29	73949/1	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	6,00
15.0			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
15.1	MERCADO		Central de GLP Botijões P45 (concreto)	un	4,00
15.2	73976/3	SINAPI	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	7,00
15.3	72305	SINAPI	Cotovelo de ferro galvanizado Ø 3/4"	un	2,00
15.4	MERCADO		Fita anticorrosiva	m	7,00
15.5	MERCADO		Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	6,00
15.6	MERCADO		Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00
15.7	MERCADO		Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	1,00
15.8	MERCADO		Registro do Regulador	un	4,00
15.9	MERCADO		Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00
15.10	MERCADO		Placa de sinalização em pvccod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	2,00
15.11	MERCADO		Placa de sinalização em pvccod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	2,00
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
16.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	13,00
16.2	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	13,00
16.3	MERCADO		Placa de sinalização em pvccod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	31,00
16.4	MERCADO		Placa de sinalização em pvccod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	3,00
16.5	MERCADO		Placa de sinalização em pvccod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	13,00
17.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V		
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
17.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	4,00
17.2	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 16 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	4,00

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CRED-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOM
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00/54



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



17.3	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 10 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
17.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagneticomonofasico 15 A, padrão DIN (linha branca)	un	14,00
17.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagneticomonofasico 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	29,00
17.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagneticotrifasico 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	11,00
17.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagneticomonofasico 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
17.8	74130/2	SINAPI	Disjuntor termomagneticotrifasico 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
17.9	74130/6	SINAPI	Disjuntor termomagneticotrifasico 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
17.10	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	420,00
17.11	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	1.754,92
17.12	55865	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	428,00
17.13	74252/1	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	348,25
17.14	55866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	325,00
17.15	55867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	122,50
17.16	C1163	SEINFRA	Perfilado metalico liso 25x25mm com suporte e fixação	m	26,70
17.17	C1165	SEINFRA	Perfilado metalico liso 35x38mm com suporte e fixação	m	235,15
17.18	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30 com tampa	un	20,00
17.19	83443	SINAPI	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un	16,00
17.20	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	302,00
17.21	83386	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	13,00
17.22	83439	SINAPI	Caixa metalica hexagonal para arandela 3x3"	un	2,00
17.23	83438	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	un	161,00
17.24	83388	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	22,00
17.25	83457	SINAPI	Condutele PVC 3/4"	m	163,00
17.26	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	m³	47,00
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FUI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 55



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



17.27	73860/8	SINAPI	#2,5 mm ²	m	5.077,00
17.28	73860/9	SINAPI	#4 mm ²	m	411,00
17.29	73860/10	SINAPI	#6 mm ²	m	782,00
17.30	73860/11	SINAPI	#10 mm ²	m	326,00
17.31	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	5,54
17.32	C0543	SEINFRA	Cabo UTP categoria 5	m	1.870,85
17.33	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	288,90
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
17.34	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	187,00
17.35	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	9,00
17.36	83555	SINAPI	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	44,00
17.37	83555	SINAPI	Tomada dupla para piso	un	3,00
17.38	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	19,00
17.39	72332	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	6,00
17.40	83467	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	2,00
17.41	72334	SINAPI	Interruptor tree-way 10A, completa	un	31,00
17.42	83465	SINAPI	Interruptor for-way 10A, completa	un	3,00
17.43	83466	SINAPI	Interruptor simples 10A conjugado com tomada simples	un	2,00
17.44	C4371	SEINFRA	Arandela de uso ao tempo	un	82,00
17.45	MERCADO	CP	Conector de TV tipo F	un	15,00
17.46	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	166,00
17.47	74041/1	SINAPI	Luminaria tipo Drops para 1 lampada fluorescente 60W	un	8,00
17.48	C0862	SEINFRA	Luminaria tipo pétala, com 1 pétala para 1 lampada vapor de mercúrio 250W	un	4,00
17.49	C4371	SEINFRA	Arandela de sobrepor	un	22,00
17.50	C2045	SEINFRA	Projeto de alumínio com lampada de vapor metálico de 150W - fornecimento e instalação	un	4,00
17.51	73783/1	SINAPI	Poste de concreto	un	40,00
17.52	86178	SINAPI	Tomada modular RJ-45 categoria 6	un	110,00
18.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOM
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

000056



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



18.0	68070	SINAPI	Para-raios tipo Franklin	m	3,00
18.1	MERCADO		Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	40,00
18.2	MERCADO		Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583	un	40,00
18.3	MERCADO		Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Expossura 6 mm	un	1,00
18.4	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	40,00
18.5	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	920,00
18.6	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	886,00
18.7	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	39,00
18.8	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm2	un	34,00
19.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	2,00
19.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	72,35
19.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52
19.4	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	257,75
19.5	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m²	18,28
19.6	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m²	16,47
19.7	MERCADO		Bancos em concreto pré-moldado	m²	41,92
20.0			SERVIÇOS FINAIS		
20.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m²	3.914,55

QUADRA

ITE M	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	891,63
1.2	C2290	SEINFR A	Sondagem do terreno	un	4,00
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	334,80

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

00 00 57



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, n° 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



2.2	73965/10	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	43,58
2.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	60,69
2.4	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	28,54
3.0			FUNDAÇÕES		
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	154,00
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	30,98
3.3	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	37,37
3.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	160,27
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	81,45
3.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,85
3.7	74138/2	SINAPI	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,97
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.8	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 5X	m²	137,40
3.9	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	218,18
3.10	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	90,18
3.11	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	8,96
4.0			SUPERESTRUTURA		
			CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	91,17
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	405,64
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	118,55
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	7,39
			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO		
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira para estrutura de concreto - reaproveitamento 5X	m²	12,83

A autenticação está no verso
Homologação Tabellionato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FUI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 58



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



4.6	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg	1.319,61
4.7	74138/3	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	89,16
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	73982/1	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	331,76
5.2	73937/1	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	140,70
			ARQUIBANCADA		
5.3	73982/1	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	109,04
5.4	74202/2	SINAPI	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m²	83,42
6.0			SISTEMAS DE COBERTURA		
6.1	84040	SINAPI	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	995,55
6.2	75220	SINAPI	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64
6.3	MERCAD O		Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	296,02
6.4	C4554	SEINFR A	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	28,56
6.5	72107	SINAPI	Rufo para telha metálica	m	75,28
6.6	73970/2	SINAPI	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80
7.0			IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	137,40
8.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
8.1	5974	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	670,52
8.2	73927/9	SINAPI	Emboço paulista para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	670,52
8.3	5995	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	670,52
9.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
9.1	72137	SINAPI	Piso industrial em concreto polido	m²	816,19
Subtotal item 9.0					
10.0			PINTURA		

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE F
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

00 00 59



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



10.1	73954/2	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	670,52
10.2	72815	SINAPI	Pintura epoxi para piso	m²	592,65
11.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V		
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
11.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
11.2	74130/2	SINAPI	Disjuntor termomagneticotrifasico 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
11.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagneticomonofasico 15 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
11.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagneticomonofasico 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00
11.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagneticomonofasico 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
11.6	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	121,30
11.7	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	86,60
11.8	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	27,00
11.9	83386	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	1,00
11.10	83438	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	un	11,00
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:		
11.11	73860/8	SINAPI	#2,5 mm²	m	652,22
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
11.12	74082/1	SINAPI	Luminária pendente para lampada de vapor metálico de 250W	un	24,00
11.13	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	6,00
11.14	74041/1	SINAPI	Luminaria tipo Drops para 1 lampadafluorescente 60W	un	5,00
11.15	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 15A/250v, cor branca, completa	un	9,00
11.16	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa		2,00
11.17	72332	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	2,00
11.18	83466	SINAPI	Interruptor simples 10A conjugado com tomada simples	un	2,00
11.19	83457	SINAPI	Condulete PVC 3/4"	un	16,00

A autenticação está no verso
Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE

AFIXADO NA ULTIMA FOLHA



Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3116.
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura



12.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
12.1	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	6,00
12.2	72930	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	122,00
12.3	72929	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	158,00
12.4	83370	SINAPI	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	6,00
12.5	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm2	un	6,00
13.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.1	C1347	SEINFR A	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
13.2	C1349	SEINFR A	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00
13.3	C1351	SEINFR A	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
13.4	C4559	SEINFR A	Gradil pré-fabricado	m2	26,37
14.0			SERVIÇOS FINAIS		
14.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m2	891,63

Arapoti, 12 de Julho de 2018

José Mauro de A. Afonso
Engenheiro Civil CREA-PR 21.179-D
Secretário Municipal de Infraestrutura

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão – Tabeliã
R. Frei Elzeirio Bulfon, 63 – Centro – Tomazina / PR – Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 – E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que Renata M. E. Nascimento Gusmão me foi apresentado. Dou fé.
Tomazina-PR 23 de julho de 2018
Em Teste da Verdade
Alessandra Isnli - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,86 - VRC 20,00, Funrejus: R\$1,06. Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$5,71
Cod. Segurança: *G513H85P-240863-61*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Tabeliã
Ribeiro de F. ...

Al: 15.228 de 15/08/2011
SELO
Escreventes
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOG16995



000061



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-26643/D
Acervo Técnico Nº.: **3995/2018**
Selos de autenticidade: **A 054541**

RNP Nº: 1701580233
Protocolo Nº.: **2018/00274095**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

Acervo Técnico Nº.: **3995/2018**

Selos de autenticidade: **A 054541**

RNP Nº.: 1701580233

Protocolo Nº.: **2018/00274095**

ART Nº.: 20145810145 0..... Registrada: 18/12/2014.....
 Empresa Executora: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - CNPJ/CPF:
 75.658.377/0001-31.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 3.914,55 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA PROJETADA COM A RUA JOSÉ CORREIA, 460 JARDIM
 ARATINGA L. A-2 Q. S/N.....
 Município/Estado: ARAPOTI/PR.....
 Data de Início: 10/12/2014..... Data de Conclusão: 10/09/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CLOTÁRIO PORTUGAL,
 OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FUNDO
 NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, COM
 3.914,55 METROS QUADRADOS DE CONSTRUÇÃO, CONTRATO Nº
 265/2014, CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: -
 SERVIÇOS PRELIMINARES - MOVIMENTO DE TERRAS PARA
 FUNDAÇÕES - FUNDAÇÕES - SUPERESTRUTURA - SISTEMA
 DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) -
 ESQUADRIAS - SISTEMAS DE COBERTURA -
 IMPERMEABILIZAÇÃO - REVESTIMENTOS INTERNOS E
 EXTERNOS - SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS
 (PAVIMENTAÇÃO) - PINTURA - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA -
 INSTALAÇÃO SANITÁRIA - LOUÇAS E METAIS - INSTALAÇÃO
 DE GÁS COMBUSTÍVEL - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA
 INCÊNDIO - INSTALAÇÃO ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V
 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
 (SPDA) - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SERVIÇOS FINAIS
 - QUADRA COBERTA 220V.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-26643/D
Acervo Técnico Nº.: **3995/2018**
Selos de autenticidade: **A 054541**

RNP Nº.: 1701580233
Protocolo Nº.: **2018/00274095**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00274095.

Emitida via Internet em 21/07/2018 08:54:23 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prefeitura Municipal de Guapirama, localizada na Rua 2 de Março, nº 460, centro, nesta cidade de Guapirama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 75.443.812/0001-00, **ATESTA**, que o contratado abaixo, executou os serviços abaixo discriminados:

Contratado: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ Nº.: 10.704.562/0001-70

Endereço: Rua Amandio Alferes, nº 672, Tomazina/PR.

Responsável Técnico: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Engenheiro Civil - CREA: PR-26643/D

ART nº: 20161951777

Valor: R\$ 692.348,87

Município: Guapirama

Endereço: Rua Avelina Francisca Rodrigues, s/nº, Centro, Lote 06, Guapirama/PR.

Próprio: Escola

Data de Início: 20/01/2016

Data de Conclusão: 20/10/2016

Objeto: Construção de 06 (seis) salas – Padrão FNDE, conforme planilha de serviços em anexo.

Dimensão: 867,79m2

Observação: Constan 8 (oito) folhas em anexo – (Planilha Orçamentária)

Fábila Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil – Fiscal da Unidade
CREA 5063458544/SP

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellionato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE F.C.
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de escola 6 (seis) salas padrão FNDE

LOCAL: Rua Avelina Francisca Rodrigues

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	%
Planilha Orçamentária						
1,00	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	
1.10	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	0,00	287,48	0,00	
1.20	Barracão para escritório de obra, porte pequeno s=25,41m²	un	0,00	9.450,00	0,00	
1.30	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	0,00	6,90	0,00	
1.40	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	0,00	1.059,93	0,00	
Subtotal item 1.0						
2,00	MOVIMENTO DE TERRAS				R\$	
2.10	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	0,00	45,55	0,00	
2.20	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	55,72	35,27	1.965,10	
2.30	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	38,58	47,25	1.822,91	
2.40	Alterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	63,86	40,16	2.564,78	
Subtotal item 2.0						
3,00	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				R\$	
3.10	SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	129,55	380,95	49.351,87	
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	28,89	1.653,75	47.776,84	
3.20	BALDRAME					
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	12,07	1.653,75	19.960,76	
Subtotal item 3.0						
4,00	SUPERESTRUTURA				R\$	
4.10	CONCRETO					
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	13,70	1.653,75	22.656,38	
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	14,66	1.653,75	24.243,98	
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	471,82	85,05	40.128,29	
Subtotal item 4.0						

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FG,
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 66





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras



INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						R\$	63.582,47
5.10	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL						
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm					28,35	1.474,20
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	52,00			18,90	113,40
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00			17,01	442,26
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00			3,31	281,14
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00			2,84	345,87
5.20	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO						
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00			18,43	36,86
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00			9,26	111,13
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00			25,09	250,90
5.30	REGISTRO DE GAVETA BRUTO						
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00			66,54	66,54
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00			109,14	218,28
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00			129,47	129,47
5.40	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO						
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00			58,73	117,46
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00			30,69	30,69
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00			108,72	217,44
5.50	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO						
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00			58,73	58,73
5.60	DIVERSOS - ÁGUA FRIA						
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00			40.446,00	40.446,00
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavaletes e caixa de proteção	un	1,00			158,96	158,96
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00			38,46	192,31
5.70	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO						
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00			23,63	567,00
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00			28,35	1.417,50
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00			33,08	826,88
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00			39,69	3.453,03
5.80	DIVERSOS - ESGOTO						
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00			24,74	148,44
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00			13,75	13,75
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00			264,60	264,60
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00			271,22	1.898,51
5.90	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00			207,90	1.039,50

A autenticação está no verso

Tomazina Tabellionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

FMSI
FLS. 502

5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	461,73	1.385,18
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	515,44	1.546,32
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	268,38	536,76
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	245,70	1.474,20
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	374,22	374,22
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	34,45	275,56
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	32,89	98,66
5.9.9	Chuveiro elétrico de plastico	un	1,00	118,30	118,30
5.10	METAIS				
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, Ø 1/2"	un	2,00	151,20	302,40
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00	134,17	670,86
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	42,18	379,58
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	416,65	833,30
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	141,75	850,50
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	207,90	415,80
Subtotal item 5.0					
6.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				R\$ 46.548,14 (6,16%)
6.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	4,33	3.895,29
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	6,06	181,72
6.20	FIOS E CABOS				
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1.800,00	1,89	3.402,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	3.000,00	2,46	7.371,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	3,59	538,65
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	m	300,00	5,76	1.729,35
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	9,45	1.417,50
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	17,01	3.402,00
6.30	CABO TELEFÔNICO				
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	1,57	109,81
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	3,82	133,62
6.40	INTERRUPTOR				
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	8,43	202,31
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	11,00	16,60	182,64
6.50	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	11,72	82,03
6.60	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	57,00	0,00	0,00
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	10,15	578,51
		un	5,00	26,72	133,58

A autenticação está no verso

Tomazina Tabellionato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOR

006068



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

6.70	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				0,00	
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00		5,76	559,16
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00		7,77	38,84
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00		8,79	826,12
6.80	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores	un	1,00		850,50	850,50
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		71,58	71,58
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00		17,97	53,92
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00		24,76	74,28
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		40,20	40,20
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		50,95	50,95
6.90	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores	un	1,00		850,50	850,50
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		50,95	50,95
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		17,97	35,95
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00		24,76	173,31
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores	un	1,00		850,50	850,50
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		40,20	40,20
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		17,97	17,97
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		24,76	49,52
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		26,65	26,65
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO					
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00		499,96	499,96
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00		153,75	768,76
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00		186,23	186,23
6.14	LUMINÁRIAS					
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00		51,60	257,99
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	89,00		72,49	6.451,69
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm2	m	327,95		28,35	9.297,38
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	42,00		18,90	793,80
6.15.3	Conector e descida para pilares	un	28,00		9,69	271,22
Subtotal Item 6.0						
7.00	PAREDES E PAINES					R\$ 28.542,86
7.10	ALVENARIA					
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 1:2,8 (cimento / cal / areia)	m²	352,96		51,03	18.011,55
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	81,84		10,31	843,77

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CRMA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

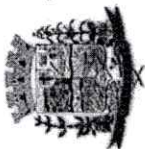


7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	13,99	4.239,86
7.20	DIVISÓRIA				
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	326,21	3.692,74
7.30	ELEMENTO VAZADO				
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	54,20	541,96
7.40	IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	34,88	34,78	1.212,99
Subtotal item 7.0					
8.00	ESQUADRIAS				R\$ 28.725,55
8.10	MADEIRA				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	8,00	155,93	1.247,48
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	164,45	1.315,59
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	8,00	179,74	1.437,91
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	141,89	425,68
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	436,78	873,56
8.20	METÁLICAS				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	72,60	301,36	21.878,77
8.30	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	22,00	36,48	802,49
8.3.2	Dobradilha de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	66,00	11,27	744,07
Subtotal item 8.0					
9.00	COBERTURA				R\$ 136.017,21
9.10	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.192,80	42,95	51.231,06
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	14,05	2.759,28
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.192,80	68,37	81.552,63
9.20	CHAPAS				
9.2.1	Ruífo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	19,28	474,24
Subtotal item 9.0					
10.00	REVESTIMENTO				R\$ 78.023,69
10.10	MASSA				
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	686,63	3,88	2.666,85
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	628,00	4,83	3.032,58

A autenticação está no verso
Com a assinatura Tabellionato de Notas
e do Oficial de Protesto de Títulos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FL
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	978,56	19,77	19.345,54
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	765,40	21,46	16.426,21
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	628,00	21,66	13.602,10
10.20	ACABAMENTO				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40	29,98	22.950,40
Subtotal item 10.0					
11.00	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 40.172,93
11.10	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	20,00	37,41	748,25
11.20	ACABAMENTO				
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	44,80	35.269,83
11.30	CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	149,75	27,75	4.154,84
Subtotal item 11.0					
12.00	SOLEIRAS E RODAPÉS				R\$ 1.413,96
12.10	SOLEIRA				
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	36,38	964,14
12.20	RODAPE				
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	8,03	449,82
Subtotal item 12.0					
13.00	PINTURAS				R\$ 28.007,33
13.10	ACRÍLICA				
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	13,80	13.501,19
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	13,80	8.664,52
13.20	ESMALTE				
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	10,21	893,64
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00	11,81	3.260,25
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	11,62	1.687,73
Subtotal item 13.0					

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE É
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras



ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					R\$ - 18.917,98	
14.00	CONCRETO					
14.10	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	121,13		1.308,21
14.1.1						
14.20	BANCADA					
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	299,11		598,22
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	518,05		518,05
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	1.058,40		1.058,40
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	593,46		593,46
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0.80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	1.890,00		3.780,00
14.30	MADEIRA					
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	13,42		428,33
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	45,36		68,04
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	73,71		703,19
14.40	INCÊNDIO					
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	127,23		1.017,80
14.50	GÁS					
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4"	m	7,00	118,44		829,06
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90°	un	5,00	15,89		79,47
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	un	1,00	28,61		28,61
14.5.4	União em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	un	2,00	29,56		59,12
14.5.5	Registro esfera Ø 3/4"	un	1,00	50,26		50,26
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	un	3,00	7,12		21,35
14.60	VIDROS					
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	73,95		4.627,56
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	60,48		127,01
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	265,07		3.021,83
Subtotal item 14.0						

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

CRBA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE DE
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

00 00 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras



15.00	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	R\$	6.911,54
15.10	REDE LÓGICA		
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	8,12
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00
15.1.3	Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00
15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	qj	45,00
15.1.5	Cabo telefônico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00
15.1.8	Quadro de distribuição para telefone n.3. 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00
Subtotal item 15.0			7,77
			170,89
16.00	PORTAL DE ACESSO		
16.10	MUROS E FECHOS		
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m2	4,20
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00
16.20	COBERTURA		
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20
16.2.3	Cumeleira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60
Sub total:			14,05
			219,21
17.00	LIMPEZA DA OBRA		
17.10	LIMPEZA		
17.1.1	Limpeza geral	m²	853,20
Subtotal			1,89
			1.612,55
Custo TOTAL com BDI incluso			
			692.348,87

Guapirama - Paraná, 20 de Outubro de 2016

[Handwritten signature]

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - CREA 5063458544/SP
Fiscal da Unidade

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1.122 - CEP: 86-465-000 - Guapirama/PR
prefeitura@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellonato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

Ana Paula Louzano
Agente Administrativo
Matrícula: 1186 - CREA-PR

[Handwritten signature]



00 00 73



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-26643/D
Acervo Técnico Nº.: **647/2018**
Selos de autenticidade: **A 054536**

RNP Nº: 1701580233
Protocolo Nº.: **2018/00051919**

Assinaturas manuscritas e rubricas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

Acervo Técnico Nº.: **647/2018**

Selos de autenticidade: **A 054536**

RNP Nº.: 1701580233

Protocolo Nº.: **2018/00051919**

ART Nº.....: 20161951777 0..... Registrada: 17/05/2016.....
Empresa Executora...: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - CNPJ/CPF:
75.443.812/0001-00.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 867,79 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA AVELINA FRANCISCA RODRIGUES, S/N CENTRO L. 06...
Município/Estado...: GUAPIRAMA/PR.....
Data de Início.....: 20/01/2016..... Data de Conclusão: 20/10/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DE 6 (SEIS) SALAS - PADRÃO FNDE CONTRATO
Nº 001/2016.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-26643/D
Acervo Técnico Nº.: **647/2018**
Selos de autenticidade: **A 054536**

RNP Nº.: 1701580233
Protocolo Nº.: **2018/00051919**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00051919.

Emitida via Internet em 21/07/2018 08:55:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO X

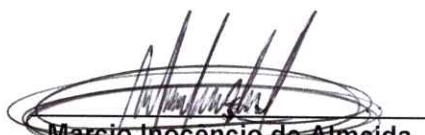
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

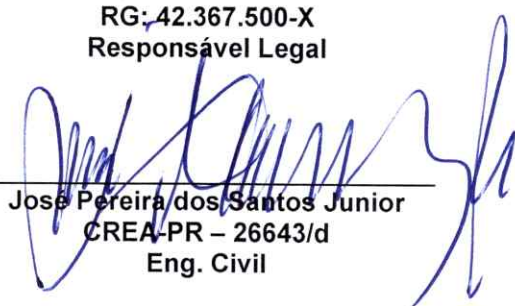
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018**, que a proponente L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.704.562/0001-70, com sede na cidade de TOMAZINA, Estado PARANÁ, à Rua/Av. AMANDIO ALFERES, Nº 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA, através de seu Responsável Técnico, Sr. José Pereira dos Santos Junior, Engenheiro Civil CREA/PR 26643/D, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2018


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal


José Pereira dos Santos Junior
CREA-PR - 26643/d
Eng. Civil

10.704.562/0001-70

L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP

Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 77

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº. 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº.	Data do Registro	Assinatura
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Engº. Civil	PR-26643/D	18/10/1994	

TOMAZINA, 06 DE AGOSTO DE 2018

Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. Fujita de Almeida Construção
Civil & Incorporadora Ltda - EPP

Rua Amandio Alferes 672
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, nº 672 – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (048)**

3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

00 00 78

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS



Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais as partes, de um lado, na qualidade de EMPREGADOR, L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, Inscrição Estadual nº 904.73789-55, com sede à Rua Amandio Alferes, nº 672, Bairro Nova Tomazina em Tomazina/Pr, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 225.603.468.26 e portador CIRG nº 42.367.500-X/SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Tomazina - Pr., e outro lado na qualidade de EMPREGADO, JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 26643/D, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.223.989-34 e portador da CIRG nº 966241-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dois, s/nº, Quadra Dois, Bairro João Pronko em Tomazina/Pr, têm entre si contratada a Prestação de Serviços Profissionais, conforme as seguintes cláusulas:

Primeira: Objeto: Prestação de serviços técnicos de **engenharia** por prazo determinado.

Segunda: Carga Horária: A carga horária da prestação de serviços será de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo assim um total de 30 (trinta) horas semanais:

Terceira: da remuneração: O Empregador pagará ao empregado o valor de seis salários mínimos vigente, com o total de R\$ 4.728,00 (quatro mil e setecentos e vinte e oito reais) mensais, pela prestação de serviços objeto do presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeirio Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 23 de junho de 2019
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,86 - VRC: 20,00, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,60 - Total: R\$5,51
Cod. Segurança: "G613H86P-240863-61"

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte"

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Mª. E. Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França
Alessandra Ishii
Escreventes

Registro Civil, Títulos, Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA

00 00 79

Quarta: da vigência: o prazo de vigência do presente instrumento é 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

FMSI
FLS. 514

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Tomazina, 06 de Janeiro de 2015


L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 10.704.562/0001-70


JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 276.223.989-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA** e **JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR** Dou fé. Tomazina-PR 07 de janeiro de 2015
Em Test. da Verdade
Andréa Ribeiro de França Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$13,70 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: *FM6BP90J-81436C-94*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDE54608

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatotmz@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR 23 de junho de 2018
Em Test. da Verdade

Alessandra Isnii - Escrevente
Emol: Emolumentos: R\$3,86 - VRC 20,30, Funrejus: R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,60 - Total: R\$5,71
Cod. Segurança: *G613H86P-240863-61*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
Tomazina - Paraná
Renata Mª. E. Nascimento Gusmão
Tabeliã
Andréa Ribeiro de França
Alessandra Isnii
Escreventes

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOG16978

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina - Paraná

00 00 80



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103197/2018**

Validade: 17/01/2019

Nome Civil: JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-26643/D

Registro Nacional : 1701580233

Registrado(a) desde : 18/10/1994

Filiação : JOSE PEREIRA DOS SANTOS

INES DE SOUZA PEREIRA

Data de Nascimento : 14/07/1953

Carteira de Identidade : 9662413

Naturalidade : PINHALAO/PR

CPF : 27622398934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 28/08/1993

Diplomação : 28/08/1993

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO+ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276972/2018.

Emitida via Internet em 21/07/2018 08:56:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DADOS DO SEGURADO

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
ENDEREÇO: R. FRANCISCO OLIVEIRA 692 - CENTRO

CPF OU CNPJ: 09.421.426/0001-93

CEP: 84.900-000

CIDADE: IBAITI

UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672 - NOVA TOMAZINA

CPF OU CNPJ: 10.704.562/0001-70

CEP: 84.935-000

CIDADE: TOMAZINA

UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80

SUSEP: 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 8.921,86 - Oito Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 03/2018/Processo número 089/2018, tendo como objeto construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Ibaiti/PR, conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde-APSUS.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 8.921,86	R\$ 220,00	06/08/2018	04/11/2018

aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	220,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	220,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	11/08/2018

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 01/08/2018 12:40:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade/>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750230424000 e o Controle Interno: 000031034180C28. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento: 0306920189907750230424000.

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento



das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

FMSI
FLS. 521

0306920189907750230424000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA:

500.239

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

% do prêmio

15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

% do prêmio

195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal firmes indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da

Lei

nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_27072018_095738_883**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assinaturas manuscritas e carimbo circular da SUSEP com o número 000091.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_27072018_095756_038**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

00 00 92

DADOS DO SEGURADO

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
ENDEREÇO: R FRANCISCO OLIVEIRA 692 - CENTRO

CPF OU CNPJ: 09.421.426/0001-93

CEP: 84.900-000

CIDADE: IBAITI

UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672 - NOVA TOMAZINA

CPF OU CNPJ: 10.704.562/0001-70

CEP: 84.935-000

CIDADE: TOMAZINA

UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80

SUSEP: 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 8.921,86 - Oito Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 03/2018/Processo número 089/2018, tendo como objeto construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Ibaiti/PR, conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde-APSUS.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 8.921,86	R\$ 220,00	06/08/2018	04/11/2018
aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.				

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$	220,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
Custo de Apólice	R\$	0,00
IOF	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	220,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	11/08/2018



Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 01/08/2018 12:40:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º, - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750230424000 e o Controle Interno: 00A9310384180C28. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº do documento 030692018009900750230424000000.

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a fulcração de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurado, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750230424000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 500.239



Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

% do prêmio

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias

% do prêmio

15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

000300

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 3º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 089/2018, que tem como assunto o processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS, iniciando na folha de nº 325, encerrando na folha de nº 537.

Ibaiti, 06 de agosto de 2018.


ANGÉLICA PRÍCILA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 1010 de 02 de agosto de 2018